Edição de hoje
12 pags.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSOA (Parahyba) — Quinta-feiar, 6 de abril de 1933 | NUMERO 79

A CONSTRUCÇÃO DO PORTO DE CABEDELLO

Esta folha palestra, sobre o assumpto, com o engenheiro Haroldo Cintra

Estando concluidas as obras de aterro e do cáes do porto de Cabedello, desejámos ouvir, a proposito, o engenheiro-chefe dos mesmos serviços, dr. Haroldo Cintra.

Recebendo attenciosa e solicitamente o nosso enviado, o illustre profissional declarou-nos o seguinte:

— Sobre a construcção do ancoradouro externo da Parahyba tenho a dizer que diversas fôram as razões que nos levaram a preferir um cáes em estacas de aço. Hoje em dia, no mundo inteiro, quando se dispõe de um sólo arenoso ou argiloso, não é outro o typo de cáes preferido, em razão da rapidez de construcção e economia. Assim o preço modico, a rapidez de construcção, solidez e durabilidade fôram as causas determinantes da escolha deste systema que, pela segunda vez, é empregado no Brasil.

— Póde adeantar-nos mais alguma cousa sobre esse assumpto de cáes de que fala?

— A primeira vez que se empregou estacas de aço em portos foi em 1887, no porto de Hohetor, perto de Bremen, onde fôram cravados ferros de typo commercial, porém de bôa qualidade. Em 1925 fizeram-se excavações junto a estas estacas e cortaram-se alguns pedaços para experiencias de laboratorio, e verificou-se que em geral o ferro tinha perdido 10 % de seu peso (pela ferrugem) mas que mantinha-se ainda em regular estado apesar dos seus 37 annos de immersão n'agua salgada.

Mais tarde, em 1905, nesse mesmo porto, utilizaram-se verdadeiras estacas "Larssen". Estas, examinadas também em 1925, portanto, 20 annos depois, não mostraram nenhum desgaste e nenhuma perda de metal pela ferrugem.

Uma investigação similar foi feita também no porto de Mulheim, construido em 1915, com resultados identicos, com a variante que as estacas se cobriram de uma ligeira camada de ferrugem que não teve seguimento e não atacou de modo sensivel o metal.

As estacas cravadas em Honfleur em 1913, fôram retiradas em 1928 e fincadas novamente, tendo o mesmo peso e a mesma espessura originaes, não tendo perdido nenhuma das suas qualidades essenciaes.

A série de portos e eclusas construidos com material Larssen é actualmente enorme, e não vale a pena enumeral-os todos. Basta citar os modernos cáes de Miami e Palmbeach, nos Estados Unidos e os prolongamentos dos cáes de Hamburgo e Bremerhaven, na Allemanha. Este ultimo é o cáes feito especialmente para atracação de navios dos maiores do mundo, "Bremen" e "Europa", de 52.000 toneladas.

— E, no Brasil, qual o outro porto já construido com esse material?

— O de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro.

— Qual a durabilidade das estacas de aço?

— Os fabricantes garantem a durabilidade das estacas de aço em 100 annos, tempo esse julgado em geral sufficiente para as previsões actuaes. Não nos é licito, em verdade, projectar cousa alguma neste ramo de construcção com previsão de durabilidade maior, em razões de provaveis modificações que podem apparecer na technica portuaria durante esse longo periodo.

— O porto de Cabedello terá, assim, logo preenchida a sua finalidade?

— Não sómente o porto preencherá já e já os seus fins, como o Estado entrará immediatamente na posse dos rendimentos do capital empregado.

E, dando por concluida sua ligeira palestra comnosco, o dr. Haroldo Cintra rematou:

— Façamos votos para que o Estado da Parahyba, que tão auspiciosamente está construindo o seu porto, possa terminal-o o mais cêdo possivel, dotando-o dos armazens e apparelhagem portuaria imprescindiveis.

NOTAS DE PALACIO

Afim de agradecer ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para director de um dos grupos escolares desta capital, esteve hontem em Palacio o professor Arnaldo de Barros Moreira.

—

Conferenciaram hontem com o chefe do govêrno, no *Palacio da Redempção*, os srs. drs. Sabiniano Maia, prefeito municipal de Mamanguape, e José Rodrigues de Aquino, delegado de policia da capital; Nerva Grangeiro, presidente da Associação Commercial e o dr. Lauro Wanderley.

—

Foram hontem recebidos, em Palacio, pelo sr. interventor Gratuliano Brito, as seguintes pessôas: José Paulino de Carvalho, Francisco Ribeiro e Vasco de Tolêdo.

—

Apresentaram despedidas ao sr. interventor Gratuliano Brito o engenheiro Luis Veiga, que viajará para Paraná, e o sr. Apollonio Maia, que seguirá para Pombal, onde vae assumir as funcções de collector federal.

"Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba"

Avisa, por nosso intermedio, ao Comité de Construcção, da "Sociedade de Medicina e Cirurgia", a comparecer hoje, ás 17 horas, no consultorio do dr. Lauro Wanderley a fim de tratar do plano de construcção da séde daquella agremiação scientifica.

A proxima restauração do Radio-Club da Parahyba

Graças á solicitude do nosso commercio, deverá ser restaurado, no proximo sabbado, o Radio Club da Parahyba, cujas installações fôram quasi totalmente destruidas pelo fogo.

A montagem do apparelho, a cargo dos esforçados irmãos Monteiro, já está quasi concluida.

O Radio Club funccionará num proprio municipal, situado á avenida Mira-Mar e gentilmente cedido pelo prefeito Borja Peregrino.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

O dr. José Araujo Pereira, recentemente nomeado para o cargo de prefeito municipal de Umbuzeiro, communicou-nos haver assumido as funcções daquelle cargo, em data de 3 do corrente.

A Marinha Francêsa será augmentada com mais quatro cruzadores

PARIS, 5 — O ministro da Marinha ordenou a construcção com urgencia de quatro cruzadores ligeiros de 7.500 toneladas de accôrdo com o programma de construcção naval do anno passado.

O govêrno do Estado regulamentou a fiscalização dos generos alimenticios

Com o incremento que tomou, de par com outras industrias, a de generos destinados á alimentação, cuja variedade constitúe hoje uma extraordinaria fonte de lucros para as respectivas empresas, foi avultando a necessidade de acautelar a saúde dos consumidores contra o perigo das falsificações.

Impunha-se ao poder publico tomar medidas contra a falta de escrupulos na exploração de tão rendosa industria, e assim, em todos os paises civilizados, o departamento de Saúde Publica exerce uma rigorosa vigilancia, policiando preventivamente a producção, a distribuição e o consumo dos generos alimenticios.

Não escapou ao govêrno do Estado a necessidade de regulamentar a materia, cuja importancia é escusado encarecer.

Com o decreto n.° 377, de 3 do corrente, o interventor Gratuliano Brito acudiu a uma premente aspiração social da Parahyba, onde os serviços de hygiene e saúde vão assumindo feição moderna, sob um controle scientifico mais rigoroso.

Daqui appellamos para os srs. industriaes, commerciantes e funccionarios a quem toca a observancia do decreto, no sentido de facilitarem a sua execução, defendendo, desse modo, a saúde do povo.

Os consumidores, por seu lado, têm á mão o recurso de defesa immediata contra qualquer abuso, denunciando ao poder competente os responsaveis que infringirem as disposições regulamentares ora em vigor.

MINISTRO JOSE' AMERICO DE ALMEIDA

Por motivo da inauguração do predio destinado ao funccionamento dos Correios e Telegraphos de Apody, no Rio Grande do Norte, mandado construir pelo Ministerio da Viação, o interventor Bertino Dutra enviou ao ministro José Americo o despacho seguinte:

Natal, 25 — Tenho honra congratular-me vossencia inauguração predio agencia Correios Telegraphos Apody este Estado. Saudações cordiaes — *Bertino Dutra*, interventor federal.

Estiveram hontem em Palacio, visitando o ministro José Americo, os drs. Nelson Carreira e Newton Lacerda.

S. exc. recebeu tambem a visita dos drs. Lauro Wanderley, medico nesta capital e Sabiniano Maia, prefeito de Mamanguape.

A EXPOSIÇÃO PRATICA DO BICHO DA SÊDA NO PAVILHÃO DO CHÁ

Suspensa, temporariamente

Com a assignatura no livro de presença, de duas mil pessôas, apenas, em dois dias de franqueada ao publico, teve, entretanto, hontem, de ser suspensa essa visitação, pelo sr. director do Instituto Serico do Estado.

Motivou essa providencia, confórme nos informou aquelle technico, o reprovavel procedimento de individuo ou individuos sem escrupulos, que, hontem, á noite, após a sahida do pessoal encarregado penetrou no recinto da exposição, damnificando grande parte do material alli apresentado.

Era intenção do engenheiro Calzavára, no proximo domingo, convidar o Chefe do Govêrno e outras autoridades para visitarem o interessante certame, constatando o trabalho feito pelo bicho da sêda naquelle pavilhão.

E' ESPERADO HOJE, NESTA CAPITAL, O CORONEL JOÃO ALBERTO

O bravo militar vem a convite do sr. ministro José Americo

Coronel João Alberto, chefe de Policia do Districto Federal

A nossa capital terá hoje a grata satisfacção de hospedar o coronel João Alberto, illustre chefe de Policia do Districto Federal.

Vulto de grande relêvo nos circulos revolucionarios, como propugnador incançavel de um regime de verdadeira democracia republicana, gosa hoje o bravo militar das mais justas sympathias em todo o pais.

O coronel João Alberto viéra até Pernambuco, sua terra natal, a fim de revêl-a e a seus parentes e amigos, tendo alli a mais enthusiastica consagração do valoroso povo irmão.

A convite do exmo. sr. ministro José Americo, estenderá o digno chefe revolucionario essa visita até a nossa capital, que muito se honrará em recebel-o.

O coronel João Alberto viaja de automovel, devendo recebel-o em Goyana uma commissão de elementos de destaque da politica parahybana.

Continúa chovendo no interior do Estado

O sr. Cicero Caldas, chefe do trafego telegraphico, recebeu os seguintes telegrammas:

Piancó, 5 — Abundantes chuvas. Rios cheios. — J. Christovam.

Anthenor Navarro, 4 — Esta noite chuva torrencial esta villa. — Pedro Jucelino.

Serraria, 5 — Hontem noite chuvas finas ligeiras. — Enc. Lourenço.

Serrinha, 5 — Communico-vos que chuveu noite toda continúa chuvendo. — Carlos.

Taperoá, 5 — Hontem noite bôa chuva aqui durante uma hora. — Tavora.

Pocinhos, 5 — Chuvas cahidas de hontem para hoje pluviometro apanhou 14 milimetros. — Enc. J. Machado.

Esperança, 5 — Chuva regular de 10 ás 11 horas manhã hoje. — Pacifico Lucena.

Alagôa Nova, 5 — Hoje cahiu bôa chuva. — Patricio Pereira.

Barra de S. Rosa, 5 — Hoje 30 minutos de chuva regular. — Medeiros Paz.

Cabedello, 5 — Hontem chuveu nesta localidade. — Antonio Botelho.

Cuité, 5 — Bôa chuva hoje. — Amazile.

A MAIS BELLA CIDADE DO MUNDO

(COMMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE DO TOURING CLUB DO BRASIL ATRAVÉS DO "LUX-JORNAL". RIO DE JANEIRO)

Todos os estrangeiros de bom gosto que vêm ao Rio extaziam-se, sinceramente, deante dos primores e encantos sem rivaes da nossa bella cidade. Embora sem a magnificencia de Londres, o tumulto de Berlim ou a alegria estonteante de Paris, o Rio é, já, uma grande metropole, dotada de todo o conforto moderno, e onde podem viver, sem receio, os homens dos climas mais afastados e oppostos que existem no mundo. As condições de salubridade da nossa capital são, em nossos dias, das melhores de que ha noticia. O clima, no inverno, é temperado e amavel; no verão, attenuado pela riqueza das mattas que a circundam e graça das praias que a marginam. Todos os elementos collaboram para fazer, do Rio, uma estancia ideal de turismo na America do Sul. Dia a dia cresce o numero de amigos nossos, do Rio da Prata, que a procuram attrahidos pelas suas bellezas e pela amenidade de seu clima. Se isso acontece com os estrangeiros, justo é que, com maioria de razão, occorra entre os nossos proprios patricios.

Entretanto, até agora, o turismo interestadual tinha sido, entre nós, quasi uma utopia. E por que? Pelas difficuldades multiplas que o viajante encontrava, commummente, deante de si. Eram receios de gastar demais, ausencia de informes seguros, sobre os preços dos hoteis, automoveis, etc., na capital da Republica.

Agora, com a "carteira de turista", instituida pelo Touring Club do Brasil, em collaboração com o Comité do Centro de Hoteis, a viagem ao Rio, para qualquer brasileiro do interior, tornou-se eminentemente facil. Ao adquirir a "carteira" (que traz, na capa, o emblema do Touring Club do Brasil) o brasileiro do interior sabe que não gastará um real a mais do que o preço por quanto a comprou. Desde as diarias de hotel até as gorgetas, todas as despesas estão alli incluidas. E, todavia, esse viajante gastará menos de metade do que gastaria se viesse ao Rio sem a "carteira de turista". Milagre? Não. E' que o Centro de Hoteis, em combinação com o Touring Club, assegura grandes abatimentos nos 30 hoteis que adheriram, até agora, á organização da Quinzena Carioca. Por esse preço o turista terá além de hospedagem, transporte da estação para o hotel e vice-versa, passeios aos pontos pittorescos da cidade, excursões ao Pão de Assucar, Corcovado, Tijuca, Petropolis, Ilha de Paquetá, etc. Além disso, a "carteira de turista" dá direito a abatimentos sensiveis nas vias ferreas (50 % na Leopoldina Railway), companhias de navegação (40 % no Lloyd Brasileiro), restaurantes, casas de modas, etc., etc.

A Quinzena Carioca que veiu resolver, de modo pratico, o problema de vir ao Rio em condições economicas, é uma iniciativa do Touring Club do Brasil, amparada pelos poderes publicos e por uma série de instituições da mais alta isenção moral e de reconhecida benemerencia.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba resolve rectificar o acto que concedeu noventa dias de licença para tratamento de saúde, ao contínuo-servente da Imprensa Official, Manuel Pachêco de Aragão, fazendo jús a percepção do ordenado, para conceder com os vencimentos integraes, na fórma do art. 11.° da Lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 1.° da Lei n. 664, de 17 de dezembro de 1928.

Folhas:

De José Barbosa da Silva, cabineiro do elevador do Palacio das Secretarias — Pague-se a quantia de .... 150$000.

De Demosthenes Cunha Lima por serviços prestados na conservação de estradas a cargo da repartição de Agricultura e Obras Publicas — Pague-se a quantia de 558$000.

Do pessoal assalariado do Centro Agricola "Presidente João Pessôa" — Pague-se a quantia de 560$000.

Dos operarios diaristas do Centro Agricola "Presidente João Pessôa"— Pague-se a quantia de 4:579$000.

Dos operarios que trabalharam em serviços extraordinarios no Centro Agricola "Presidente João Pessôa" — Pague-se 872$500.

Do operario Manuel Maria de Alcantara encarregado do asseio da Escola Normal — Pague-se a quantia de 30$000.

Do pessoal variavel do Palacio da Redempção, referente ao mês de março ultimo — Pague-se a quantia de 150$000.

Do operario Mardokeu Lins de Mello encarregado do serviço de asseio da Junta Commercial — Pague-se a quantia de 15$000.

De Maria Augusta de Araújo Dias encarregada do serviço de lavagem de toalhas da Inspectoria Sanitaria Escolar, referente ao mês de março p. findo — Pague-se a quantia de .... 27$700.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Directoria do Ensino Primario

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 5:

Portarias:

O Director do Ensino Primario, auctorisado pelo n. 3 do art. 221 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve nomear o cidadão Merchiades Villar, para exercer o cargo de inspector administrativo do ensino do povoado Lagôa Queimada da municipio de Taperoá.

O Director do Ensino Primario, auctorizado pelo n. 3 do art. 221, do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, resolve exonerar o cidadão Zacharias Villar do cargo de inspector administrativo do ensino do povoado Lagôa Queimada do municipio de Taperoá.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 5 de abril de 1933. Serviço para o dia 6 (quinta-feira).

Dia á Força, 2.° tenente Firmiano Cavalcante; adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Francisco Pereira; guarda da Cadeia, 3.° sargento José Benicio e cabo Raymundo Pereira; guarda da Cadeia, cabo Antonio Alves; patrulha da cidade, cabo Raymundo Pennaforte; dia á E. M., cabo Nivaldo Sobreira; 1.° e 2.° gyros, de Jaguaribe, cabos Raymundo Alves e Octacilio Bispo; 1.° e 2.° gyros do Roggers, cabos Severino Alves e José Luiz; 1.° e 2.° gyros de Cruz das Armas, cabos José Tenorio e José Raphael; 1.° e 2.° gyros da av. Joaquim Torres, cabos Eduardo Oliveira e José Peronico; promptidão da ponte de Sanhauá, 3.° sargento Feliciano Cabral e cabo Antonio Romão; promptidão da Casa Vermelha, cabo José Domingues; promptidão da avenida João Machado, cabos Manuel Ferreira e Bernardino Francisco; promptidão da Cadeia, cabo Dorgival de Freitas; dia á Secretaria, soldado Djalma Umberto; dia ao Telephone, soldado telephonista Diomédes; ordem á C. O., soldado corneteiro João Teixeira e João Valentim; piquete ao Q. F., soldado corneteiro Francisco Theotonio.

Boletim n. 95. Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Transferencia: — Transfiro da 5.ª Cia., para a 6.ª, o soldado n. 841, José Rodrigues dos Santos e vice versa o dito n. 932, João Alves de Alencar; devendo o primeiro destacar em São José de Piranhas e permanecer em Bonito de Santa Fé.

II — Exclusão por deserção: — Seja excluido do estado effectivo da Força e da 2.ª Cia., o soldado n. 435 Clovis Isaias Pereira, por se haver completado os dias de espera marcados em lei para constituir-se o crime de deserção. Esta praça conduziu ao se ausentar desta Força peças de fardamento não vencidas na quantia de 138$500.

(Ass.) **José Mauricio da Costa,** tenente-coronel-commandante.

Confere com o original: **Guilherme Falcone,** major sub-commandante-interino.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa, 5 de abril de 1933. Serviço para o dia 6 (quinta-feira).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 14; rondantes, guarda de 1.ª classe ns. 1, 13 e 16; dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 10; guarda do Quartel, guardas ns. 111, 103, 46, 122, 105, 106 e 130; policiamento nos cinemas, guardas ns. 35, 47, 57, 39 e 33; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 55 e 53; policiamento da capital, guardas ns. 82, 142, 143, 137, 25, 77, 121, 79, 139, 128, 117, 89, 45, 93, 140, 28, 56, 26, 99, 119, 22, 95, 101, 73, 120, 134, 112, 94, 64, 131, 85, 114, 31, 60, 34, 20, 86, 132, 27, 27, 129, 132, 19, 109, 69, 92, 123, 80, 84, 41, 115, 74, 44, 135 e 29; fiscalização de vehiculos, guardas ns. 133, 24, 96, 62, 71, 42, 37, 70, 87, 72, 100, 91, 43, 108, 40, 102, 66, 97, 110, 54, 83, 68, 107 e 104.

Ordem do dia n. 79. Uniforme 4.° (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Ordem ao encarregado do pessoal: — O sr. encarregado do pessoal escale oito (8) guardas para iadear as imagens do Senhor do Bom Jesus dos Passos e de N. Senhora da Soledade, por occasião da trasladação das mesmas da Igreja de N. S. do Carmo para a da Santa Casa de Misericordia, amanhã, ás 19 horas, e no dia seguinte (7) ás 16 horas, da Casa de Misericordia em procissão para visitar os passinhos, conforme solicitou o sr. Mendes Ribeiro em officio de 1.° do fluente.

II — Communicação: — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, em parte de hoje datada, communicou haver recolhido aos cófres do Thesouro do Estado a importancia de três contos, quinhentos mil e quatrocentos réis (3:500$400), proveniente da renda daquella Secção durante o mês p. findo, consoante consta do recibo annexo á mesma parte, passado pelo thesoureiro do Estado, sr. Franca Filho.

III — Parte de pagamento: — O sr. pagador, em parte de hoje datada, communicou haver effectuado o pagamento dos vencimentos dos funccionarios desta Corporação, atinente ao mês de março preterito, sem alteração.

(Ass.) **Tenente Arthur Guedes Alcoforado,** inspector geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira,** sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 5 de abril de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	482$165		482$165		482$165
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	129:379$539	13:000$000	142:379$539	48:820$700	93:558$839
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	36:643$541		36:643$541	3:064$800	33:578$741
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	350:000$000		350:000$000		350:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	980:000$000		980:000$000		980:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio dos Lavradores—	150:000$000		150:000$000		150:000$000
	1.748:168$498	13:000$000	1.761:168$498	51:885$500	1.709:282$998

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de abril de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 5

Existentes no dia 4	2.189:634$568	
Entradas na mesma data	6:469$000	
Existentes d|data	2.196:103$568	
Pagas na mesma data	2:775$500	2.193:328$068
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.793:328$068
Saldo demonstrado	1.817:050$812	
Menos a Conta Especial da Construcção e Conservação das Obras do Porto de Cabedello.	800:000$000	1.017:050$812
		2.776:277$256

—

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 5 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 4 do corrente		101:740$834
Recebedoria — P|conta da renda do dia 1 deste	13:000$000	
Imprensa Official — Renda do dia 4 deste	508$200	
Desc. em vencimentos de funccionarios	6:490$100	
Inspectoria de Vehiculos — Renda do mês findo	3:500$400	
Estação F. de Pilar — P|conta da renda do mês findo	2:793$380	
Cobrança da divida activa	350$000	
Severino Guerra — Compra de lampadas de 110 volts.	358$000	
Recebedoria de Rendas — Saldo de adeantamento	70$000	
Venda de capim do campo de aviação	2$500	27:072$580
Banco do Estado — Retirado n|data	48:820$700	
Banco Central — Idem, idem	3:064$800	51:885$500
		180:698$914

DESPESA

Vencimento de funccionarios no mês findo	33:304$800	
Rep. de Aguas e Esgotos — Folha de operarios	13:377$100	
Imprensa Official — Idem, idem	10:473$700	
W. Guedes Pereira Sobrinho — Conta de material para diversas repartições	1:570$200	
L. Carneiro & C.ª — Idem, idem ..	1:205$300	59:931$100
Banco do Estado — Depositado n|data	13:000$000	13:000$000
Saldo para o dia 6 do corrente		107:767$814
		180:698$914

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de abril de 1933.

Franca Filho, thesoureiro geral. **Moacyr de M. Gomes,** escripturario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 4	3:443$053	
Receita do dia 5	206$300	3:649$353
Despesa do dia 5		150$000
Saldo para o dia 6		3:499$353
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	175$400	
Em cofre	3:237$953	3:499$353

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 5\|4\|933.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 31 do mês p. p., para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria do Ensino Primario, a Alfrêdo da Silva, 2 tinteiros de 2 usos — 56$000; a Souza Campos, 4 canivetes, typo medio— 12$000; a Carlos Guimarães, 1 mêsa para filtro, com pedra marmore — 50$000; a João Vicente de Abreu, 1 resfriadeira com torneira — 20$000. Para a Cadeia Publica da Capital, a Alves de Britto & Cia., 240 metros de algodãozinho liso — 264$000. Para a Secretaria do Interior, a A. Baptista de Araújo, 1 volume de codigos — 50$000. Para a Directoria de Saúde Publica, a E. Martins, 500 grammas de xylol — 35$000, 100 grammas de oleo de cedro — 150$000, 1.000 grammas de glycose de Merck — 48$000, 2 kilos de soda caustica commum — 12$000, 4 litros de extracto fluido de tolú — 96$000, 4 litros d'agua de louro cereja — 36$000; a Empreza Graphica Nordéste, 24 carriteis de linha "Urso" — 36$000. Total 865$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros", a José Ribeiro, 1 par de formas para calçados de Ribeiro Ferreira & Cia., n. 24 — 8$000, 1 dito n. 25 — 8$000, 1 dito n. 26 — 8$000, 1 dito n. 27 — 8$000, 1 dito n. 28 — 8$000, 1 dito n. 29 — 8$000, 1 dito n. 30 — 8$000, 1 dito n. 31 — 8$500, 1 dito n. 32 — 8$500, 1 dito n. 33 — 8$500, 1 dito n. 34 — 8$500, 1 dito n. 35 — 8$500. Para a Secção de Estatistica, a Alfrêdo da Silva, 1 caixa de pennas "Bayard" — 18$000, 1 pasta de couro para papeis — 42$000. Para a Imprensa Official, a Secundino Toscano de Britto, 4 pelles de couro de bezerro Naco, com 38,25 — 191$250; a Souza Campos, 20 metros de correia de sola de 2 1\|2" — 160$000. Para a Directoria do Thesouro do Estado, a J. Theodosio & Cia., 1 tympano com corda — 25$000, 1 porta carimbos de mola para cinco carimbos — 25$000. Para as Obras Publicas, a Carlos Guimarães, 178 vidros foscos — 808$600. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Francisco Cicero de Mello, 1 vergalhão de bronze de 3\|4" com 12 kilos — 144$000. Total 1:512$350. Total geral 2:377$350. — **Chromacio Cavalcante, João Peixoto Pessôa e F. Guimarães Nobrega.**

—

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 1, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria da Segurança Publica, a Anglo Petroleum Company, 2 tambores com 40 litros de gasolina — 460$000. Total 460$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a The Texas Company, 3 tambores com 600 litros de gasolina— 690$000. Total 690$000. Total geral 1:150$000 — **Chromacio Cavalcante, João Peixoto Pessôa e F. Guimarães Nobrega.**

—

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 3, para as Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria da Segurança Publica, a S. Cavalcante & Cia., 20 fls. de matta borrão — 14$000, 2 duzias de lapis "faber" — 7$000, 6 toalhas de feltro para mão — 18$000, 1 duzia de borrachas "combinação" — 12$000; a Alfrêdo da Silva, 1 litro de gomma arabica — 11$500, 2 litros de tinta preta "Sardinha" — 12$000; a Imprensa Official, 1 resma de papel almassa n. 2 — 24$000; a Diogenes Chianca, 2 camaras de ar 5,25 x 18 — 116$000, 1 tampa de tanque — 5$000. Para o Gabinête Medico Legal, a S. Cavalcante & Cia., 6 toalhas de feltro para mãos—18$000. Para a Força Publica Militar do Estado, a Avelino Cunha & Cia., 400 pares de borzeguins de couro preto — 9:880$000. Total 10:117$500.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a J. Barros & Filho, 1 pneu "Royal", reforçado, de 30x4.50, aro 21 — 261$300. Para as Obras Publicas, a Diogenes Chianca, 4 biélas "Ford" — 252$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Francisco Cicero de Mello, 10 kilos de embiras de embiriba — 150$000. Total 663$300. Total geral 10:780$800.— **Chromacio Cavalcante, João Peixoto Pessôa e F. Guimarães Nobrega.**

Recebedoria de Rendas

Demonstração da renda effectuada pela Recebedoria, durante o mês de março de 1933:

Algodão	110:000$000
Industria e Profissão	98:581$100
Incorporação	64:873$000
Aguas e Exgotos	47:673$800
Taxa de viação	20:940$000
Estatistica	9:685$400
Transmissão "Inter-Vivos"	9:645$900
Sello adhesivo	9:249$400
Generos não especificados	4:752$300
Divida activa	4:653$200
Gado abatido	3:374$000
Couros	2:570$000
Caridade	2:335$700
Fumo	1:875$600
Sementes de mamona	1:338$100
Trasmissão "Causa- Mortis"	1:258$700
Sello de verba	926$800
Multa	902$300
Alcool e mel	795$500
Eventuaes	560$000
Impostos de aguardente	75$000
Tecidos	14$700
Impressos	1$600
Total	396:718$800

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 3 de abril de 1933 — Servindo de chefe: **Alipio M. Machado,** 1.° escripturaro.

NOTAS POLICIAES

Roubo de depositos de lixo e outras cousas

Os moradores da rua da Republica vêm sendo victimas de constantes roubos de latas destinadas a depositos de lixo.

Dentro de poucos dias desappareceram cerca de nove desses utensilios deixados ás portas das casas, durante a noite.

E não satisfeitos com as latas assim criminosamente conduzidas, os amigos do alheio costumam levar tambem, de quebra, gallinhas e perús que encontram pelos quintaes.

As familias que habitam áquella arteria esperam uma providencia.

—

Falleceu na Maternidade a infeliz Maria da Penha

Ha dias que a avenida 24 de Fevereiro foi theatro de uma scena de selvageria da qual foi protagonista o individuo Pedro Tavares de Brito.

A victima da sanha do feroz individuo fôra a infeliz Maria da Penha que, em estado grave, foi recolhida á Maternidade.

Hontem veiu a mesma a fallecer em consequencia dos ferimentos recebidos.

O dr. José Rodrigues de Aquino, delegado da capital, providenciou sobre o exame cadaverico da mesma e outras diligencias.

—

Requerimentos despachados

O dr. director da Segurança Publica deferiu hontem os requerimentos dos srs. João Rangel Sobrinho e José Fernandes de Lima, que solicitavam carteira de identidade.

Alistamento eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da septuagesima terceira (73.ª) sessão ordinaria, em 1 de abril de 1933.

No dia um de abril do anno de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, no proprio estadual, á rua Epitacio Pessôa n. 245, nesta cidade, presentes os juizes-desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior. O sr. presidente dá conta do expediente que está sobre a mesa. **Accordãos** — O desembargador Souto Maior lê o accordão referente ao processo n. 32 (consulta do juiz eleitoral da 12.ª zona — Patos — sobre si, tendo julgado o processo de inscripção do juiz eleitoral da 15.ª zona o titulo respectivo deve ser numerado no cartorio de sua zona ou no do juiz inscripto. O Tribunal decide em responder ao juiz consulante que, o titulo deve ser numerado no cartorio onde a inscripção foi processada (decisão unanime). O desembargador Souto Maior lê ainda o accordão referente ao processo n. 4, classe 3.ª (recurso interposto pelo bel. Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque). O Tribunal resolve, por unanimidade converter o julgamento em diligencia afim de pedir informações, por telegramma, ao sr. ministro da Justiça si o recorrente, inspector da Alfandega de Santos, ao tempo da revolução de S. Paulo, está ou não com os seus direitos politicos cassados, em virtude do decreto 22.194, de 9 de dezembro de 1932. **Julgamentos** — O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 31 (consulta do juiz eleitoral da 6.ª zona — Areia — si o juiz póde mandar copiar despachos, datando-os e assignando-os). O relator declara que o telegramma do juiz não está claro; não sabe mesmo a que se refere a consulta. No emtanto, quer lhe parecer, tratar-se de despachos proferidos pelo juiz nos processos eleitoraes, inclusive as sentenças, que deverão ser proferidos pelo juiz, de seu proprio punho, nos respectivos autos. Assim sendo, vota no sentido de se responder ao juiz negativamente. E' acceito unanimemente o voto do relator. Em seguida, o sr. presidente submette á apreciação do Tribunal o telegramma do juiz eleitoral da 3.ª zona (Itabayana), dando as informações solicitadas sobre a representação contra o escrivão eleitoral daquelle municipio. Depois do caso discutido pelos juizes presentes, o Tribunal resolve não tomar conhecimento da representação, por falta de provas, mandando archivar o "abaixo assignado" e as petições que acompanharam o mesmo. O sr. presidente lê o telegramma do sr. ministro da Justiça, em resposta ao telegramma dirigido áquelle titular sobre a situação do bel. Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque, ex-inspector da Alfandega de Santos, ante o decreto n. 22.194, de 9 de dezembro ultimo. O sr. presidente, em seguida, dá o despacho no telegramma, com vista ao relator, que, por sua vez, manda que se faça o termo de **juntada** e depois os autos **conclusos**, ao relator. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que assigno com o sr. presidente. João Pessôa, 1 de abril de 1933. (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva.

—

Nota da Secretaria — Na acta da septuagesima (70.ª) sessão ordinaria, publicada neste "orgão official", no dia 28 de março ultimo, lêa-se o "Dr. Agrippino Gouveia de Barros lê o accordão referente ao processo n. 14 (representação contra o escrivão eleitoral e o juiz preparador de **Cabaceiras**) e não de Conceição, como foi publicado.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Jurisprudencia — Accordão n. 32 — Processo n. 14 — Classe 5.ª — Natureza do Processo — Representação feita contra o juiz preparador do termo de Cabaceiras (9.ª zona) pelos cidadãos Joaquim Gomes Henriques, Egberto Borja e Antonio de Mello Barros.

Juiz relator — O dr. Agrippino Gouveia de Barros.

O Tribunal Regional resolve mandar archivar o inquerito em vista de faltar justa causa para qualquer procedimento criminal contra os accusados.

Os cidadãos Joaquim Gomes Henriques, Egberto Borja e Antonio de Mello Barros representaram a este Tribunal contra o juiz eleitoral preparador no termo de Cabaceiras e respectivo escrivão, allegando, em resumo, que os mesmos, propendendo para determinada corrente politica local, crêam toda sorte de difficuldades e embaraços ao alistamento eleitoral dos partidarios da outra ou das outras facções politicas alli existentes, e isto com manifesto prejuizo para aquella a que estão filiados os denunciante.

Essas accusações, porém, são de todo destituidas de fundamento. Foi o que ficou plenamente apurado no rigoroso inquerito procedido pelo juiz eleitoral da 9.ª zona por determinação deste Tribunal.

Assim sendo,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em mandar, como mandam, seja archivado o prefalado inquerito, visto como ha falta de justa causa para qualquer procedimento criminal contra os accusados, conforme conclúe o exmo. procurador eleitoral, no seu luminoso e juridico parecer de fls. 34.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em João Pessôa, em 18 de março de 1933. — (ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente; Agrippino Gouveia de Barros, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessôa, 4 de abril de 1933 — Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

—

PARECER

Os cidadãos Joaquim Gomes Henriques, Egberto Borja e Antonio de Mello Barros representaram a este Tribunal contra o juiz eleitoral preparador no termo de Cabaceiras e o respectivo escrivão.

Ao primeiro, imputam: parcialidade e falta de escrupulo nas funcções que desempenha, as quaes põe a serviço de determinada corrente politica local; afastamento da séde do termo para, viajando pelo seu interior, com o prefeito e outras pessôas, prestigiar, com sua autoridade, a mesma facção politica; retardamento da qualificação de eleitores, consequente áquella viagem, feita com o exclusivo intuito de retardal-a.

Contra o escrivão, allega-se que difficulta o alistamento de eleitores encaminhados pelos signatarios da representação e argúe-se a autoria dos factos constantes da exposição de fls. 14 a 16.

Mas, no inquerito mandado proceder para esclarecimento das accusações feitas, não lograram estas a mais precaria prova, antes foram destruidas pelos depoimentos tomados.

Desses depoimentos resulta que nenhuma difficuldade tem sido opposta, em Cabaceiras, ao alistamento dos eleitores que a referida viagem do juiz, não teve os allegados fins politicos, nem acarretou prejuizo do alistamento de quem quer que fôsse e que, ao contrario da arguição, o juiz é pessôa retrahida e que não se envolve em politica, nem propende para qualquer das corrente locaes.

Referentemente ao que se representa contra o escrivão, são as proprias pessôas dadas, ás fls. 14 e segs., como victimas de sua allegada parcialidade que contestam tudo quanto a representação articula contra esse serventuario.

Diante disso, opino pelo archivamento do inquerito que nenhum crime apurou. João Pessôa, 8 de março de 1933 — Flodoardo Lima da Silveira, procurador regional.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessôa, 4 de abril de 1933— Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Jurisprudencia — Accordão n.º 33 — Processo n. 30 — Classe 5.ª — Natureza do Processo: — Consulta do juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira), feita por telegramma n. 18, de 18 do corrente, sobre quaes as listas que deverão ser remettidas pelo cartorio eleitoral.

Juiz relator — O dr. José Flósculo da Nobrega.

O Tribunal Regional resolve que a lista referida é a exigida nos termos do art. 126 § 3.º do Codigo Eleitoral e art. 28 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios.

Vistos os presentes autos de consulta, em que o juiz eleitoral da 4.ª zona pergunta "quaes listas deve o escrivão eleitoral enviar a esse Tribunal" em face dos termos expressos do telegramma circular n. 13, do presidente deste Tribunal.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em decidir que a lista referida é a que nos termos do art. 126 § 3.º do Codigo Eleitoral e art. 28 do Regimento Geral, deverão os cartorios eleitoraes enviar á Secretaria do Tribunal Regional, communicando o numero dos cidadãos inscriptos, com o numero de ordem da primeira e da ultima inscripção effectuada, devendo verificar-se essa communicação no dia 11 de abril proximo, na conformidade da legislação posterior ao Codigo Eleitoral.

Sala das sessões do Tribunal Regional da Parahyba, aos 25 de março de 1933. — (ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente; José Flósculo da Nobrega, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal Regional. João Pessôa, 4 de abril de 1933 — Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Jurisprudencia — Accordão n.º 34 — Processo n.º 32 — Classe 5.ª — Natureza do Processo — Consulta do Juiz Eleitoral da 12.ª zona (Patos), feita por telegramma n. 83 de 23 do corrente, sobre si, tendo julgado o processo de inscripção do juiz eleitoral da 15.ª zona, o titulo respectivo deve ser numerado no cartorio de sua zona.

Juiz relator — O desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve que o titulo deve ser numerado no cartorio onde a inscripção foi processada.

Consulta o Juiz Eleitoral da 12.ª zona (Patos), em telegramma de fls. 2, que tendo julgado o processo de inscripção do Juiz Eleitoral da 15.ª zona (Piancó) processo que foi ali preparado, si o titulo deve ser numerado no cartorio de sua zona ou no do juiz inscripto. Accordam os juizes deste Tribunal Regional em responder, que o titulo deve ser numerado no cartorio onde a inscripção foi processada.

A materia da presente consulta já tem sido, repetidas vezes, julgada, neste Tribunal, em recentes accordãos. João Pessôa, 29 de março de 1933. — (ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente; Souto Maior, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessôa, 4 de abril de 1933— Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

O movimento de exportação do dia 31, do mês p. findo, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

Souza Campos — 2 caixas com copos de vidro.

M. Cunha & Cia. — 1 atado com 2 camas de ferro.

Meira de Menezes — 1 caixa com fructas.

René Hausherr & Cia. — 2 fardos com tecidos de algodão.

Industrias Reunidas F. Matarazzo — 250 caixas com oleo "Sol Levante" e 2 saccos com tortas de caroços de algodão.

Seixas Irmãos & Cia. — 28 caixas com sabonetes e 60 barris vasios.

L. Wofsy — 1 amarrado com sombrinhas.

J. Ferreira & Cia. — 50 meias barricas com bacalháu.

—

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 3 a 9 de abril de 1933.

Producto	Preço
Aguardente de canna, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão seridó, kilo	3$400
Algodão matta, kilo	2$800
Algodão em caroço, kilo	1$030
Algodão rebeneficiado sertão	1$700
Algodão rebeneficiado matta	1$400
Algodão — Residuos de piolho beneficiado ou linter, kilo	$500
Algodão — Residuos de piolho rebeneficiado, kilo	$800
Residuos de piolho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª kilo	1$000
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$800
Assucar de usina, kilo	1$000
Assucar triturado, kilo	$820
Assucar crystal, kilo	$800
Assucar branco, kilo	$650
Assucar demerara, kilo	$650
Assucar someno, kilo	$600
Assucar mascavinho, kilo	$580
Assucar mascavado, kilo	$360
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto, kilo	$350
Assucar bruto mellado, kilo	$250
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçoba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	20$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	$800
Couros de boi, sêccos espichados, kilo	1$100
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	1$000
Couros verdes, kilo	$600
Couros de bode, kilo	4$666
Couros de carneiro, kilo	3$333
Courinhos de outras especies de animaes, kilo	3$000
Farinha de mandioca, litro	$200
Feijão mulatinho, litro	$700
Feijão macassa, litro	$500
Fava, litro	$500
Milho, litro	$400
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$140
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$150
Semente de mamona, kilo	$300
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

A SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS convida a todos os candidatos que fôram classificados em 1.º logar no concurso realizado para provimento dos cargos de guardas fiscaes da Fazenda, ainda não nomeados, e que têm requerimento nesta Secretaria, a virem juntar os documentos exigidos para a respectiva nomeação.

ASSOCIAÇÕES

Itabayana Club: — Do secretario desse gremio recreativo recebemos communicação da posse da nova directoria, que ficou assim constituida:

Presidente, dr. Antonio Baptista Santiago; vice-presidente, Joventino Gomes Barbosa; 1.º secretario, Oscar Baptista de Carvalho; 2.º secretario, Egydio Leopoldo Guimarães; thesoureiro, Severino Paulino de Lucena (5.ª eleição); vice-thesoureiro, Pedro Servulo da Fonsêca.

Commissão de contas: — José Santiago, Antonio Quirino Junior e Rodolpho Machado Charamba.

DISCOS — A unica casa que recebe semanalmente as ultimas gravações é "Casa Americana". Av. B. Rohan, 85 e 91.

PREÇO DE OCCASIÃO — Vendem-se 1 apparelho de Radio "Philipps", com eliminador e carregador de bateria "Temg", 1 armação composta de 2 vitrines e 1 balcão, 1 machina de escrever "Columbia", 1 projector de cinema Pathé Fréres, com diversos films, 1 relogio de parede moderno, 1 victrola portatil "Panatrope" (Brunswich) e diversos livros completamente novos de autores renomados. Vêr e tratar á Praça Venancio Neiva n.° 54.

POUPE TEMPO e dinheiro Tudo quanto V. S. quizezr comprar vá directamente á "Casa Americana" que vende tudo até 4$400.

EMPREGADO — Rapaz recem-diplomado em commercio procura collocação nesta praça. Offerece fiança e referencias idoneas. Informações á rua Irenêo Joffily, 158.

ECONOMISAE vosso dinheiro! Visitando a Nacional de Cornelio Gouveia — Selecto sortimento de miudezas, perfumarias, artigos para presentes, etc. Av. B. Rohan, 269

INGLEZ

ANISIO BORGES FILHO ensina pratico, theorico e commercial — Rua Dr. Epitacio Pessôa, 28.

BACALHA'O, amonia-co vigor A. B. C, preços sem competencia. Vendas a dinheiro. Rua Maciel Pinheiro n.° 262. L. Pinto de Abreu. Conta propria, consignações e representações.

PRECISA-SE de uma casa bôa, para alugar, exigindo-se seja localizada o mais proximo possivel do centro da cidade. Escrever para R. A. na gerencia desta folha.

BARALHOS — De todos os typos e por preços baratissimos, vendem TOSCANO & C.ª, á Avenida B. Rohan, n.° 206.

MIUDEZAS — O melhor sortimento da praça, é o da secção de Grosso da "Casa Americana". Base de lucros 5%.

SRS. PROPRIETARIOS DE ESTABULOS — J. Minervino & Cia. vendem farello de trigo a melhor preço da praça.

DIVORCIO

absoluto no Mexico. Novo casamento. Informações gratis, com D. Gicca. Av. Rio Branco, 91, andar 8, sala 13. C. Postal 1494. Rio de Janeiro.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 107 e 113.

Tres vezes

Muita gente teem usado as PILULAS de FOSTER trez vezes ao dia, para estimular a atividade dos rins. - Rins debeis produzem intoxicação progressiva do organismo, revelada por dores reumaticas, tonteiras, indisposições, cansaço, perturbações urinarias, ferimentos nas mãos e nos pés produzidos pelo acido urico, dores nos quadris, etc. - Não remediado a tempo, o mal se tornará chronico ou molestias mais graves surgirão, taes como ataques de uremia, nefrite, calculos, cistites, etc.

Comece hoje mesmo a tomar tres vezes ao dia as

Pilulas de Foster

PARA OS RINS E A BEXIGA

COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prença hydraulica para enfardar algodão

AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — *Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Commercio e Navegação)*

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — *North British & Mercantille Insuranceo Company Limited de Londres*

Escriptorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO 28-28. e 34 — Caixa do Correio n. 9

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

AGENCIA DE JORNAES E REVISTAS DE Manuel Ignacio da Rocha

Recebe semanalmente as seguintes revistas:

Fon-Fon, Carêta, Malho, Arte de Bordar, Modas e Bordados, Eu Sei Tudo, Karona, Leitura de Alcova, De Tudo..., Numero, Excelsior, Asas, Jornal das Moças, A Novella Brejeira, Tico-Tico, Cinearte, Prá Você, Romance Semanal, Shimmy, Pedaço d'Alma, Bonecos, Conto da Mãe Prêta, Scena Muda, Revista da Semana, Supplemento da Noite, Vida Domestica, Granada, Menina.

A unica nesta capital que vende pelos preços do Rio de Janeiro.

Verifiquem o preço de cada revista na capa.

LEIA: ...as rugas precoces, as pequenas MANCHAS DA PELLE, as indisposições de V. Ex. para os prazeres da vida, são, tambem, consequencias do máo funccionamento do figado.

Cuidado: as MOLESTIAS DO FIGADO são traiçoeiras. Póde haver gravidade onde V. Ex. acredita nada existir. Consulte o vosso medico.

A PARIQUYNA é a medicação ideal para V. Ex. Combate as congestões hepathicas, calculos biliares, ictericia, impaludismo e manchas da pelle.

RECEITADA PELOS PRINCIPAES MEDICOS

PEQUENOS ANNUNCIOS

ALUGAM-SE os predios ns. 133 e 133A á rua Maciel Pinheiro e 23, 34 e s|n á rua Gama e Mello, nesta cidade, todos com communicação interna entre si, e servindo para a installação de fabrica, officina, armazém, etc.

A' tratar com o leiloeiro Jayme á avenida B. Rohan, 231. Excellente opportunidade para commerciantes e industriaes. Preço de occasião.

ALUGA-SE uma optima casa com sitio á avenida Juarez Tavora n. 1.481, a tratar na rua Duque de Caxias n. 592.

AOS DENTISTAS — Motor, estojo para extracções e outros ferros, preço de occasião. Rua Maciel Pinheiro n.° 244, ourives.

CLARINETO — Vende-se um, a tratar com H. F. nesta redacção.

Compra-se lebres — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

COFRE STANDAR — Prova de fogo, quasi novo, grande, por dois terços do seu valor. Rua Maciel Pinheiro, 194.

EMPREGADA — Precisa-se de uma moça de bons costumes para cozinhar e passar ferro em roupa em casa de pequena familia. Tratar á avenida Almeida Barretto, 641.

Machinas Allemães PFAFF e GRETZNER — (Condessa) — São as melhores, cose para frente e para traz. Cose 25 peças de brim de uma só vez.

Rua da Republica, 782 — João Pessôa.

MEDICAMENTOS—Ninguem tem? Não ha na praça? Não acredite.

Na Drogaria dos Pobres, rua Barão do Triumpho, 488, tem o medicamento que procura e não vende caro. Não acceite substituto. O medico sabe o valor do medicamento receitado.

MERCEARIA: — Vende-se uma bem afreguezada, á Avenida 12 de Outubro, 389, apurando uma média mensal de 3:000$000. O motivo da venda é o proprietario não poder está á frente do negocio.

A tratar no mesmo estabelecimento, nos dias uteis das 19 horas em deante; aos domingos durante o dia.

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

QUERES GANHAR DINHEIRO?— Compre por modico preço uma prensa e seus pertenses para fabricar sabonetes.

Rua Maciel Pinheiro, 641.

QUEM TIVER para alugar, á rua Duque de Caxias, ou no centro da cidade alta, uma casa bôa com quatro quartos e demais dependencias, dirija-se a Coriolano de Medeiros.

TERRENOS — Vende-se para liquidar nas avenidas da Jaqueira e Abacateiro, de 300$ a 400$000 o lote. Trata-se na venda da esquina do A. B. C.

UM BOM NEGOCIO EM PILAR — Vendem-se duas casas sendo uma sitio muito bom, outra para vivenda. Tambem uma padaria bem montada com dois cilyndros americanos perfeitos e uma mercearia tudo bem localizados e muito afreguezados.

A tratar com Francisco Alves Araújo — Barão do Triumpho, 460. Ou Gerencia Costa em Pilar.

VENDE-SE EM PIRPIRITUBA — Uma propriedade com um chalet, casa de fazer farinha, diversas fructeiras, casas para moradores, assim como varios predios urbanos. A tratar com Ildefonso de Lucena, naquella povoação.

VINHO DE MESA VEADO — Da Cia. Vinicola Caxiense. — Vendem LIMA & C.ª, Rua da Republica, 680. Garrafa, 1$300. Dz., 14$000.

VENDE-SE — Um apparelho de radio Philips com eliminador e carregador Warta.

Tratar á rua Maciel Pinheiro n 221.

VENDE-SE uma mercearia na Avenida 12 de Outubro n.° 146, no bairro de Jaguaribe, cujo predio é em uma esquina, com agua encanada e luz, prestando-se assim para residencia e negocio. A tratar com o morador da mesma.

VENDE-SE — Um apiario e pertences. Machinas para laminar cêra, centrifuga, etc. á tratar com Pedro Ramos, na Casa das Tintas.

VENDE-SE — As casas 130 e 144, da rua Desembargador José Peregrino, proximas da Escola Normal, Academia de Commercio e bonde. Com agua, luz, forradas e assoalhadas, e com bôas acommodações, a tratar com José Castôr Correia Lima, na mesma rua 543.

VENDE-SE a casa n.° 177, á rua da Republica. A tratar na rua 13 de Maio n.° 583.

VENDE-SE uma bôa Victrola gabinête, Victor orthophonica, typo 4x40, medindo 93 c|m de largura e 97 c|m de altura, acompanhando 2 albuns de discos escolhidos, tudo completamente novo.

Quem desejar possuil-a, dirija-se á Rua São Miguel, n.° 201, que se fará abatimento de 55 % sobre o preço actual.

VENDE-SE MUITO BARATO — Um cofre, uma balança com capacidade para 300 kilos, uma machina marca "Aguia" com 40 serras para descaroçar algodão, um guarda-roupa grande, uma mobilia e um guarda-louça.

Av. Capitão José Pessôa, 270.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

GURUPY — Esperado dos portos do sul no dia 4 de abril proximo, sahirá no mesmo dia á tarde para os portos de Natal, Ceará Maranhão e Pará; recebendo carga para os portos de Santarem, Obidos Parintins, Itacoatiára e Manaus com baldeação no porto de Pará.

PIAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 8 de abril, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya e Parnahyba, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores, Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.° 28 e 34

CALÇADOS BARATOS PROCURE QUANTO ANTES VERIFICAR O LINDO SORTIMENTO QUE ACABA DE RECEBER A CONHECIDA

CASA ALVORADA

PREÇOS EXCEPCIONAES.

NÃO PERCA A OCCASIÃO DE COMPRAR BARATO.

460—Rua B. do Triumpho—460 F. ARAUJO & Comp.

Pneu Nacional

"FARAH"

melhor e mais barato que o estrangeiro.

Distribuidor — A. M. Lemos

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 25.

VIDA JUDICIARIA

Tribunal do Jury: — O dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz municipal do termo de Ingá, em officio datado de 28 de março ultimo, communicou á presidencia do Superior Tribunal de Justiça, que no dia 27 do referido mês, devidamente autorizado pelo dr. juiz de direito da comarca, presidiu a 1.ª sessão do jury, no corrente anno, havendo dissolvido dita reunião, por não haver nenhum processo preparado para julgamento.

—

O dr. Isaac Leão Pinto, juiz municipal do termo de Soledade, officiou ao des. presidente do mesmo Tribunal, participando que, em data de 27 de março recem-findo, tendo requerido os réos, Severino Galdino dos Santos e Antonio José de Maria, conhecido tambem por Antonio Lourenço, ambos accusados por crime de homicidio, para que fossem julgados na sessão vindoura do Tribunal do Jury, daquelle termo, e como não tivessem outros réos para que entrassem em julgamento, foram encerrados os trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do referido Tribunal.

—

O dr. Gallileu de Belli, juiz municipal do termo de Cabaceiras, communicou tambem, por officio, á presidencia do Superior Tribunal de Justiça, que devidamente autorizado pelo dr. juiz de direito da comarca, installou e encerrou em data de 27 de março proximo passado, a 1.ª sessão ordinaria do jury daquelle termo, tendo sido submettido a julgamento o réo Manuel de Freitas Cantalice, o qual, absolvido por unanimidade, foi appellado pela Promotoria Publica.

—

O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em officio de 29 de março ultimo, communicou á presidencia do Superior Tribunal, que não foi possivel convocar a 1.ª sessão do Jury, até aquella data, por falta absoluta de tempo, e de lugar para fazel-o funccionar.

O serviço eleitoral triplicou o peso de trabalho, já difficil de suportar sem elle, por um só juiz, e allegando outras razões de ordem superior.

—

O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, officiou ao des. presidente do Superior Tribunal de Justiça, communicando haver encerrado a 1.ª sessão ordinaria do Jury, desta comarca, em data de 3 de abril corrente. Nella foram julgados 4 réos, sendo 1 condemnado a 12 annos e 3 mêses e que protestou por novo julgamento, e 3 absolvidos, sendo que 1 foi appellado e 2 já haviam sido appellados por 2 vezes.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20.ª sessão ordinaria, em 28 de março de 1933

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, presidente; Paulo Hypacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuição — Ao desembargador Souto Maior.

Appellação civel **ex-officio** n.º 20 (desquite amigavel), da comarca de Guarabira. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, os desquitandos Vicente Franco de Araujo e Julia Francisca da Conceição.

Passagens — Appellação civel n.º 65, da comarca de João Pessôa. Appellantes, Celestin Marius Malzac e sua mulher; appellados, d. Olivia Olivina Carneiro da Cunha e suas irmães. O desembargador Manoel Azevêdo passou os autos ao 3.º revisor, desembargador Souto Maior.

Appellação civel n.º 5, da comarca de João Pessôa. Appellantes, Martins José Barbosa, sua mulher; e Julio Barbosa Lima & C.ª; appellado, o Estado da Parahyba. O desembargador Manoel Azevêdo passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Souto Maior.

Appellação civel n.º 71, da comarca de Piancó. Appellantes, Joaquim Pires Lustosa Cavalcanti e Christiano Roque de Farias e sua mulher; appellados, Chrysanto Ayres, Albano da Costa e sua mulher. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.º revisor desembargador Manoel Azevêdo.

Appellação civel n.º 64, da comarca de Picuhy. Appellantes, Antonio Ernesto dos Santos e sua mulher; appellados, Manoel Guedes de Lima e sua mulher. O desembargador Souto Maior passou os autos ao 2.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 34, da comarca de Picuhy. Appellantes, os réos José Carlos da Silveira, João Victorio Pereira e outros; appellada, a Justiça Publica. O desembargador Souto Maior maudou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação civel nº 60, da comarca de João Pessôa. Appellantes, S. da Costa Ribeiro e d. Maria Carmen Nunes Moura e suas filhas. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 3.º revisor, desembargador Paulo Hypacio.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 35, da comarca de Bananeiras. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Embargante, Luis Leite Braziliano; embargados, José Bezerra Cavalcanti, sua mulher e outros. O relator passou os autos ao 1.º revisor, desembargador Paulo Hypacio.

Despachos — Aggravo de petição criminal n.º 32, da comarca de Bananeiras. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravante, o réo João Vicente; aggravado, o juizo de direito.

Appellação criminal n.º 40, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Silvio Suassuna. Fôram os respectivos autos com vista ao sr. dr. procurador geral.

Appellação civel n.º 19 (manutenção de posse), da comarca de Bananeiras. Relator, desembargador Manoel Azevêdo. Appellante, d. Maria da Piedade de Farias Lyra; appellados, Zozimo Zeferino de Miranda e sua mulher. Foi com vista ás partes e depois ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Aggravo de petição criminal em autos de **habeas-corpus** n.º 31, da comarca de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; aggravado, Walfredo Pedro da Silva.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** em autos de **habeas-corpus** n.º 29, da comarca de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; aggravado, José Francisco Gomes.

Aggravo de petição criminal n.º 14, da comarca de João Pessôa. Aggravante, o dr. adjuncto de 2.º promotor publico; aggravado, o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Aggravo de petição criminal **ex-officio**, n.º 31, da comarca de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Appellação criminal n.º 2, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Appellante, o réo José Germano dos Santos, vulgo "José Cajú" appellada, a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 7, **ex-officio** da comarca de João Pessôa. Appellante, o dr. juiz de direito da 2.ª vara e dos feitos da Fazenda; appellado, Antonio da Silva Mello. O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 29, da comarca de Catolé do Rocha. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n.º 182, da comarca de Patos. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Manoel Coriolano Ramalho.

Appellação criminal n.º 13, da comarca de João Pessôa. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Severino Ramos de Souza.

Appellação criminal n.º 21, da comarca de João Pessôa. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João do Valle Mello.

Appellação criminal n.º 4, da comarca de Catolé do Rocha. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Cicero Vieira da Rocha.

Appellação criminal n.º 26, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réo Antonio Alves de Freitas.

Appellação civel n.º 45, da comarca de Mamanguape. Appellantes, Francisco Antonio de Farias e sua mulher; appellados, Manoel Francisco Tavares e sua mulher. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 29, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Aggravante, o dr. juiz de direito. Negou-se provimento ao aggravo, para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 4, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Cicero Vieira da Rocha. Deu-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para mandar o réo appellado a novo jury.

Appellação criminal n.º 21, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Manoel Azevêdo. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João do Valle Mello. Deu-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para mandar o réo appellado a novo jury.

Appellação criminal n.º 13, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Manoel Azevêdo. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Severino Ramos de Souza. Deu-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para mandar o réo appellado a novo jury.

Appellação criminal n.º 182, da comarca de Patos. Relator, desembargador Manoel Azevêdo. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Manoel Coriolano Ramalho. Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação criminal n.º 26, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Relator, desembargador Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado, o réo Antonio Alves de Freitas. Preliminarmente, deu-se provimento á appellação para annullar o julgamento e mandar o réo appellado a novo jury, contra os votos dos desembargadores Flodoardo da Silveira e presidente do Tribunal.

Aggravo nos autos de appellação civel do termo de Santa Luzia do Sabugy, n.º 1, da comarca de Patos. Aggravantes, Felippe Salomão e sua mulher; aggravado, o relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Negou-se provimento á petição de aggravo, para manter o despacho aggravado, unanimemente.

Appellação civel n.º 45, da comarca de Mamanguape. Relator, desembargador Souto Maior. Appellantes, Francisco Antonio de Farias e sua mulher; appellados, Manoel Francisco Tavares e sua mulher. Adiado.

Visita honrosa — A fim de retribuir a visita que lhe fizera o Egregio Superior Tribunal, quando de sua chegada a esta capital, aqui esteve no momento em que funccionava a presente sessão, o exmo. sr. ministro José Americo de Almeida, titular da pasta da Viação.

Saudou-o o sr. desembargador presidente, que depois de passar em revista as gloriosas etapas da vida publica do illustre visitante e destacar a grande somma de serviços por elle prestados ao pais, em particular ao nosso Estado, terminou por agradecer a alta distincção da visita, fazendo votos pela felicidade pessoal de sua exc. e de maiores conquistas e triumphos em sua vida publica.

A seguir, o sr. ministro pronunciou expressivas palavras de agradecimento, accentuando que o traço predominante do seu caracter era o sentimento de justiça, virtude esta reconhecida e proclamada pelos seus proprios adversarios, e que esse seu amôr a justiça, cresceu e desenvolveu-se nesta casa, que também já foi sua, e na qual fez a sua formação juridica, no convivio constante dos respeitaveis membros do Egregio Tribunal, todos seus distinctos amigos, a começar pelo sr. desembargador presidente, seu velho conselheiro, no dizer de sua excellencia.

Assignatura de accordãos — Petição de **habeas-corpus** n.º 11, da comarca de Bananeiras. Impetrantes, o academico de direito Agamenon Duarte Lima e o bacharel Francisco Duarte Lima, em favor do paciente José Gama.

Appellação criminal n.º 38, da comarca de Patos. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Joaquim Costa Palmeira.

Appellação civel n.º 37, da comarca de Alagôa Grande. Appellante, Paulo Pereira de Almeida; appellado, Josué da Silveira.

Appellação civel n.º 56, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Appellantes, José Pires da Silva e sua mulher; appellados, Amaro Pereira da Silva e sua mulher.

Aggravo nos autos de appellação civel n.º 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator, o presidente **ad-hoc** Paulo Hypacio. Aggravante, d. Antonia Bezerra de Oliveira; aggravado, o relator do feito, desembargador Souto Maior.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

O valle do Camaratúba em Mamanguape — O que vi na minha ultima excursão

Se não fôra a supposição que me anima de procurar fazer, mais um bem á terra de meus filhos e minha que é pelo affecto que lhe dedico, eu não me arrogaria de interprete de uma população, digna, por todos os titulos de melhor emissario.

Ha cerca de vinte annos ou mais alguma coisa, ouvi contar em bellas estiradas, por José Rodrigues de Carvalho e Castro Pinto a pontencialidade do valle do Camaratúba!

Se era seductora pelo estylo e forma a palestra do grande orador que foi Castro Pinto, mais dôce e enleiante ainda quando o tribuno fascinante se referia á fertilidade do solo de seu nascimento, a abundancia e qualidade de sua agua, a belleza de seus campos e a poesia de sua vida!

E, emquanto toda essa poesia na phrase lapidar do mestre da palavra nos deixava em extase, Mamanguape, como que enfermo desenganado aguardava a hora de seu sepultamento!

E o tempo passou-se e o doente abandonado nem sequer recebeu a uncção!

Foram-se os annos, e agora visitando eu aquelle recanto da terra do benemerito ministro da Viação, fiquei a indagar de mim para mim qual o crime que teria commettido aquella tão rica região!

Mamanguape, vale por um Estado se lhe abrirem umas estradas pelo menos carroçaveis e se desobstruirem o rio que dá o nome a seu grande valle.

Camaratúba é uma extensa varzea de terras excellentes com uma extensão de algumas leguas.

A sua população de pequena que é nada póde produzir porque não ha credito nem tampouco estradas para escoamento de sua producção.

Algumas propriedades, em numero pequeno, conservam ainda ligeiro vestigio do aspecto de antanho: casa caiada, engenhos ja escorados e velhas cancellas que tanto nos atormentam nas viagens!

Nada mais se vê se não terras abundantes e fertilissimas, agua e matto por toda parte.

Em toda fazenda uma só reclamação se ouve: "se Mamanguape tivesse, ao menos uma estrada que partindo da cidade fosse até Nova Cruz e outra de Caiçára á Bahia da Traição isto aqui valeria vinte vezes mais do que vale".

E quanto se poderia gastar numa estrada dessas, perguntei eu, quando um respeitavel cavalheiro me responde dizendo: o govêrno me dê duzentos contos que eu vou fazer qualquer uma das duas".

Ora, diante do que vi e da impressão maravilhosa que colhi em Mamanguape cheguei a dizer: Porque não pleiteiam, agora, juntos ao ministro José Americo?

A resposta foi a que se conclúe das presentes linhas.

Deste modo está aqui endereçado ao sr. ministro da Viação o pedido que trouxe de Mamanguape.

Joaquim Cavalcante

NOTICIAS DO INTERIOR

SANTA RITA

Homenagem ao prefeito tenente Francisco Pedro, no dia do seu anniversario natalicio

A cidade vibrou de enthusiasmo em justas homenagens ao seu operoso prefeito por occasião da passagem d sua data natalicia.

O tenente Francisco Pedro, cujo espirito recto tem como lemma fazer o bem em toda a esphera de sua gestão administrativa sem preoccupações de ordem inferior.

Dahi esse gesto espontaneo da gratidão e reconhecimento de seus municipes, dando-lhes provas inequivocas de apreço, estima nessas manifestações publicas, onde fala bem alto a alma popular pela grande somma de beneficios que está recebendo de sua fecunda administração, cujo traço se caracteriza, de modo patente e aos olhos de todos pela propulsão da vida economica do municipio e resurgimento das forças productoras do progresso em seu triplo aspecto material, moral e religioso.

Essa feição harmonica da obra dynamica do tenente Francisco Pedro está claramente estampada nesta cidade que se enflora das bellezas da vida moderna, emergindo do seu antigo torpor como pobre despresivel escrava, enjaulada á tyrannia duma sorte maldita, condemnada ao martyrio da morte por inanição de vida progressiva. Esta observação colhemos agora, pondo em confronto o passado com o presente renovador, de todas as energias vitaes, canalizada pelo esforço mirifico do tenente Francisco Pedro.

Diante desse quadro maravilhoso que ostenta, sem alarde e espalhafato a actividade constructora do acclamado administrador, era de esperar que o povo de Santa Rita, numa ruidosa manisfestação, testemunhasse, de publico, a sua gratidão espontanea.

Assim, pois, desde amanhã com a celebração duma missa de acção de graças a Deus pelos bens de que Santa Rita tem sido cumulada na fecunda gestão do tenente Francisco Pedro. Celebrou-a o vigario conego Raphael de Barros, tendo o comparecimento de todas as classes sociaes.

Ao meio dia o digno anniversariante offereceu, em sua residencia, um almoço intimo aos seus amigos e admiradores que se revestiu de toda a cordialidade.

A' tarde, ás 17 horas, a "União de Moços Catholicos" desta cidade, tendo á frente a harmoniosa Philarmonica "São José", dirigiu-se á residencia do sr. interventor, onde o elemento social de maior relêvo e distincção já aguardava essa manifestação para offerecer-lhe o significativo testemunho de seu apreço.

Foi orador dos moços o unionista Orlando Menezes que, num vibrante discurso exaltou os meritos do homenageado, pondo em relêvo as suas qualidades de administrador honesto e dedicado á causa publica pela qual se tem esforçado como verdadeiro apostolo da democracia.

Em commovido agradecimento o tenente Francisco Pedro frizou bem os motivos de sua emocionante attitude diante da mocidade, em cujo seio milita por Deus e pela Patria.

Seguiu-se o acto da entronização da imagem do Coração de Jesus, cuja solennidade foi muito tocante.

Presidiu a cerimonia o conego Raphael que felicitou o tenente Francisco Pedro e á sua exma. esposa pelo exemplo edificante de sua fé e amôr ao soberano Rei das Nações de quem todos recebiam fortaleza e graças para o cumprimento do dever e da missão a desempenhar na sociedade.

A' noite o digno anniversariante abriu os salões, de sua residencia, dando recepção aos amigos e distinctas familias que foram levar-lhe os seus cumprimentos e votos de felicidade.

A philarmonica "São José", em homenagem ao prefeito Francisco Pedro realizou, no artistico corêto da praça "João Pessôa", animada retrêta que se prolongou emquanto a população enchia a referida praça, num ambiente de intenso regosijo.

O tenente Francisco Pedro ainda recebeu pela data, varios testemunhos de apreço e consideração da cidade de João Pessôa, em telegrammas, cartas e cartões.

(*Do correspondente*).

—

PIRPIRITUBA

A instrucção

Localizado na zona algodoeira dos nossos brejos, Pirpirituba é um dos mais productores nucleos da preciosa alvacea. Alli habita um povo trabalhador e honesto.

Entre os anceios mais justificaveis da população pirpiritubense está a intensificação mais ampla de uma campanha de alphabetização naquella zona. A escola publica local já não mais comporta o avultado numero de alumnos.

A iniciativa particular vem, então, resolvendo a situação. Assim, a escola parochial fundada este anno, destinada á população infantil pobre daquella villa já conta com uma frequencia de 95 alumnos. Funcciona em amplo predio onde é installado o Collegio de N. S. do Rosario. Obedece á direcção da professora Rachel Cunha, coadjuvada pelas professoras Dulce Vasconcellos e Alice Lima.

Para essa escola inteiramente gratuita e exclusivamente destinada ás creanças pobres é que toda a população de Pirpirituba solicita ao illustre director da Instrucção Publica do Estado que se digne incluir no numero das escolas subvencionadas pelo Estado.

(*Do correspondente*).

Secção Livre

Centro dos proprietarios

AVISO

Para governo dos srs. inquilinos e seus fiadores, este Centro declara que:

a) Os srs. proprietarios ficam na obrigação de só alugarem seus predios ás pessôas que exhibirem o recibo de aluguel do ultimo mês pago da residencia onde móra ou morou, ou um salvo-conducto visado pelo presidente do Centro.

b) O sr. inquilino ou fiador deste que não pagar o aluguel do predio a que está obrigado, decorridos 60 dias o proprietario fica na obrigação de levar esta falta ao conhecimento do Centro que registrará os seus nomes no livro ahi existente para este fim, denominado o Livro Negro dos Inquilinos.

c) Decorridos 90 dias e não pago algum dos mêses em atrazo serão publicados em todos os jornaes desta capital, em Lista Negra, o nome dos devedores (inquilinos e fiadores) e quantia devida, salvo motivo justo apresentado em tempo por estes e reconhecido pelo proprietario.

Após essa publicação este Centro ordenará ao seu advogado a proceder ao despejo judicial dos mencionados inquilinos.

Publique-se: Alfredo Athayde, presidente. Alfredo Silva, secretario.

Aviso

J. R. de Vasconcellos communica aos seus amigos e freguezes a transferencia do seu escriptorio commercial para a Rua Maciel Pinheiro n.° 194, desta capital.

Alice Lins Vieira de Mello

3.° anniversario

Gentil Lins, José de Avila Lins e familia, Adhemar Vidal e familia, Waldemar Leite e familia, Abilio Costa e familia, Cecilia Lins e José Vieira Lins (ausentes), esposa, genros e filhos, convidam os parentes e amigos a assistirem ás missas que se realizarão ás 6 horas da manhã, no dia 7 de abril, na egreja da Mãe dos Homens, nesta cidade, e nas matrizes de Sapé e S. Miguel do Taipú e na capella de Nossa Senhora do Rosario em Pacatuba, pelo 3.° anniversario do fallecimento de ALICE LINS VIEIRA DE MELLO.

Credito Mutuo Predial

Natal — João Pessôa

No resultado do sorteio da Credito Mutuo Predial, do dia 4 do corrente coube o premio maior á caderneta de numero 1825, de propriedade do prestamista Mucio Camara, residente em Rio G. do Norte (Valor do premio 2:550$000).

Premios menores em moveis no valor de rs. 100$000 cada

N.° 7146 — Felisbella Lima — Natal
N.° 3121 — Josepha Santos — Santa Cruz
N.° 15964 — Alba Martins — Assú
N.° 1192 — João Silva — Lages
N.° 908 — Bartholomeu João Bezerra — Jardim Angicos.
de Angicos.

FILIAL DA BAHIA

Na poderosa Filial do Credito Mutuo da Bahia, no sorteio realizado no dia 20 de março, coube o premio maior á prestamista Edeltrudes Gomes Ribeiro, residente em Cachoeira (Estado da Bahia), possuidora da caderneta n. 38.896.

CHAMADA PARA REEMBOLSO

Convidamos os seguintes prestamistas para receberem o que couber de reembolso com relação as suas cadernetas com 10 annos:

Samuel Carvalho — Capital.
Maria Luiza Silveira — Natal.
José da Silva Marinho — Capital.
Manuel Chrispim de Mello — Salgado.
Maria da Conceição — S. Miguel.

Agencia Geral em João Pessôa — Avenida Duarte da Silveira n. 48.

ACÇÕES

DA CIA. **Petroleo Nacional S/A** V. Sª. DEVE ADQUIRIL-AS QUANTO ANTES, POIS FALTAM POUCOS DIAS PARA SER SUSPENSA A VENDA.

PROCUREM A AGENCIA NESTA CAPITAL

Rua Barão do Triumpho n. 500

João Pessôa

AVISO

Zaccara & C.ª avisam aos seus freguezes que mudaram o seu estabelecimento para a rua Maciel Pinheiro, 180, (antigo predio onde já estiveram installados), esperando continuar a merecer a preferencia de sempre.

—

AO COMMERCIO — Declaro que nesta data vendi ao sr. Mac-Donald de Albuquerque Maranhão o meu estabelecimento commercial, sito á rua Cardoso Vieira, 109, nesta capital. Quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se, dentro de tres dias, á firma A. Macêdo & C.ª, desta cidade.

João Pessôa, 4 de abril de 1933. — *José Sterenberg.*

Confirmo: *Mac-Donald de Albuquerque Maranhão.*

—

Giovanni Gioia avisa aos seus distinctos freguezes que a partir do dia 3 do corrente, passará a responder expediente á Rua Barão do Triumpho n.° 488, em predio proprio.

—

AVISO — Declaramos ao commercio em geral, que deixou de ser nosso auxiliar, desde o dia 1.° deste mês, o sr. Lauro Santiago de Andrade.

João Pessôa, 3 de abril de 1933. — *Andrade Campello & C.ª.*

DR. ALUIZIO RAPOSO

PARTOS — MOLESTIAS DAS SENHORAS

(Perturbações da gravidez)

Ex-interno dos hospitaes Pro-matre (Serviço do prof. Fernando Magalhães). Santa Casa e Assistencia Municipal do Rio de Janeiro.

Consultas: de 14 ás 16 horas.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 460.

"A EQUITATIVA"

Para uniformização do serviço, convido a todos os correctores ou agentes dessa Sociedade de Seguros de Vida, que se acharem nesta cidade, procurarem encontrar-se commigo na Pensão Avenida, á rua Barão do Triumpho, onde estou ao dispôr dos mesmos srs., das 13 ás 16 horas, diariamente. — **W. Wanderley**, inspector.

—

SESSÃO ORDINARIA DE ASSEMBLEA GERAL DA SOCIEDADE ARTISTAS E OPERARIOS MECHANICOS E LIBERAES — De ordem do presidente deste poder social, convido a todos os socios para no proximo domingo, 9 do corrente, ás 13 horas, tomarem parte na sessão ordinaria de assembléa geral convocada de accôrdo com o § 1.° do art. 37 de nossos Estatutos.

João Pessôa, 2 de abril de 1933. — *Hermes Lopes Macieira*, secretario.

APOLICE EXTRAVIADA

Declaro, para resalva de direitos, que se extraviou a apolice n.° 212.824, que me foi expedida pela Companhia de Seguros Sul America, (accidentes pessoaes), do valor de...... 50:000$000, estando a mesma saldada até 4 de janeiro de 1936.

João Pessôa, 4 de abril de 1933. — **Samuel Vital Duarte.**

—

Convite e agradecimento

MISSA

Manoel Domingos da Silva e Pedro Domingos da Silva, esposo e filho de **MARIA GOMES DA SILVA**, fallecida no dia 7 de março p. passado nesta capital, assim como pae, mãe e irmãos da extincta, convidam todos os demais parentes e amigos para assistirem á missa de 30.° dia que mandam celebrar na matriz de Lourdes, no dia 7 do corrente, ás 6 horas, em suffragio da inesquecivel morta hypothecando a todos ao mesmo tempo, a sua eterna gratidão por esse acto de religião e caridade.

—

Ao commercio

Declaro que o sr. Adaucto Soares da Costa, por sua livre e espontanea vontade, para se dedicar a negocios de seu particular interesse, deixou de ser meu auxiliar, ficando assim cessados para todos os effeitos os poderes da procuração que o mesmo tinha para tratar em nome da minha firma.

João Pesôa,, 5|abril, 1933. — **S. da Costa Ribeiro.**

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA EM GERAL

PARTOS—MOLESTIAS DE SENHORA

Consultorio e Residencia: DUQUE DE CAXIAS, 481. — TELEPHONE, 130.

—

CHEGOU A IR PARA O HOSPITAL

S. Catharina (Blumenau), 13 de setembro de 1915.

Illmos. srs Viúva Silveira & Filhos.

Rio de Janeiro.

O signatario, soffrendo por muitos annos de rheumatismo, ultimamente atacado horrivelmente, sendo levado ao hospital, onde permaneceu approximadamente um mez em rigoroso tratamento, infelizmente sem resultado positivo.

Achando-se nesta triste emergencia, recorreu ao muito poderoso e sem rival, para a cura de seu mal, o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, restabelecendo-se de tão atroz soffrimento.

Podem vv. ss. dispôr, para o que lhes convier, nesta cidade.

Do amigo grato
Ildefonso Teixeira
(Firma reconhecida).

—

Casas á venda

Negocio de occasião

Vendem-se tres na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, oitões livres, terreno proprio; quatro na rua do Tambiá (lado do Parque Arruda Camara), ns. 513, 527, 543 e 565, terreno proprio, areas entre as mesmas para construcção, a tratar na Avenida Mira Mar, 98.

Navegação

(FROTA PENHORADA LLOYDE NACIONAL — Depositario Judicial CAPITAO NAPOLEAO DE ALENCASTRO GUIMARAES)

Rio de Janeiro

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO

PAQUETE "ARATIMBO"

Esperado dos portos do sul no proximo dia 5 de abril e sahirá no mesmo dia, ás 12 horas, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

LINHA S. FRANCISCO-TUTOYA

CARGUEIRO "ITAIPU"

Esperado do sul no proximo dia 2, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Tutoya.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Sahidas de Cabedello, todas as quarta-feiras, ao meio dia.

A Companhia recebe carga para Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, para os vapores da "Amazon-River".

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Praça Anthenor Navarro, n. 14.

ESCRIPTORIO

Praça 15 de Novembro — Armazem.

Phones: Escriptorio 38, Armazem 53.

JOAO PESSOA

PARAHYBA HOTEL

EDIFICIO NOVO

CASA DE 1.ª ORDEM

MANTENDO ESCRUPULOSO SERVIÇO CULINARIO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

PONTO CENTRAL DA CIDADE E DE BONDE PARA TODAS AS LINHAS

Praça Vidal de Negreiros — João Pessôa

FABRICAS DE FOGOES E CHAPEOS DE SOL

POSTO SERVIÇO CHEVROLET

L. Wofsy

Preços de fogões—60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 118.

RADIO

OPTIMOS APPARELHOS RECEPTORES DE RADIO, Á VISTA OU EM PRSTAÇÕES, VENDE

José Monteiro

Rua Santo Elias, 277

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

SAUDE — VITALIDADE — VIGOR

FIBROGENOL

O MELHOR RECONSTITUINTE

A SYMPATHIA

GRANDE ARMAZEM DE MIUDEZAS. — TECIDOS, MODAS E PERFUMARIAS

Secção de grosso, com vantajosos descontos para revendedores

AV. B. ROHAN, NS. 164 E 170

João Pessôa — Parahyba do Norte

EXERCICIO DE 1933

ALGODÃO EXPORTADO PELA RECEBEDORIA DE RENDAS, DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1933.

DESTINO	Fardos	Peso	V. Official	OBSERVAÇÕES
Despachado na capital:				
Rio de Janeiro —	1.094	193.791	759:974$930	Comprehendidos 6.845 ks. de algodão de outro Estado.
Bahia — — —	277	46 259	164:530$500	
Recife — — —	221	39 90	19:950$100	Lin ers
Aracajú — — —	22	3.938	8:538$600	
	1.614	288.888	952:994$130	

FIRMAS EXPORTADORAS:

Nicolau da Costa	1 211	«
S. A. Wharton Pedroza	182	«
S A. Ind. Reunidas F. Matorazzo	221	»
	1.614	«

DESTINO	Fardos	Peso	V. Official	OBSERVAÇÕES
Despachado em Campina Grande:				
Rio de Janeiro —	753	134.821	533:482$600	Comprehendidos 7.899 ks. de algodão de outro Estado,
Bahia — — —	128	24.081	29:792$800	
Santos — — —	69	12 940	54:956$160	Idem, 1.885, idem idem. idem
	950	171.842	618:231$560	

FIRMAS EXPORTADORAS:

Araújo Rique & Cia.	355	fardos
Demosthenes Barbosa & Cia.	267	«
José de Britto & Cia.	145	«
João de Vasconcellos	108	«
Ermiro Leite & Cia.	55	«
Lafayette Lucena & Cia.	20	»
	9 0	»

Destino	Fardos	Peso	V. Official	OBSERVAÇÕES
RESUMO:				
Despachado na capital — — —	1 614	288.888	952:994$130	Comprehendidos 6.845 ks. de algodão de outro Estado.
Despachado em Campina Grande	950	171 842	618:231$560	Idem, 9.784 idem idem. idem
	2.564	460.730	1.571:225$690	Idem, 16·629, idem, idem, id.

Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 4 de Abril de 1933.

Visto — *M. Ribeiro*, director.

Iracema H. Maia, 3.º escripturario, servindo de secretario.

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 60 DIAS. — O dr. Braz da Costa Baracuhy, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem e do mesmo conhecimento tiverem e interessar possa, que estando se procedendo neste juizo, o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Maria Francisca da Conceição, foi pelo inventariante Joaquim Monteiro de Mello, declarado residirem no Estado de São Paulo, os herdeiros João Monteiro de Mello e Hosanna Monteiro de Mello e no Estado do Amazonas, o herdeiro Firmino Monteiro de Mello, pelo que ordenei se passasse este edital com o prazo de 60 dias, no qual cito e hei por citados os referidos herdeiros, para no prazo de 48 horas que correrá em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e demais termos do inventario e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E para constar, se passou o presente, o qual será affixado no local do costume e publicado no orgão official do Estado, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 22 de fevereiro de 1933. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o dactylographei e subscrevo. (a.) Braz da Costa Baracuhy, juiz de direito. Conforme o original, dou fé. Alagôa Grande. 22 de fevereiro de 1933. — O escrivão, *João Nunes Travassos.*

—

EDITAL N.º 2 — Chama concurrentes para compra dos lotes de terrenos ns. 1 e 2 á rua Visconde de Inhaúma desta capital — Faço publico para o conhecimento de quem interessar possa que o secretario da Fazenda. Agricultura e Obras Publicas receberá até ás 14 horas do dia sete (7) do corrente, propostas para compra de lotes de terrenos do Estado, ns. 1 e 2, situados á rua Visconde de Inhaúma, desta capital, com uma superficie total, o primeiro de 170,30 e o segundo com 175,77m, tudo conforme planta existente na mesma Secretaria e sob a base minima de quinze mil réis (15$000) o metro quadrado.

As propostas deverão ser apresentadas em enveloppes fechados, devidamente lacrados, escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 3 de abril de 1933. — *José Fernandes,* 2.º escripturario.

—

EDITAL — Faço publico que á commissão de inquerito mandada instaurar, pelo inspector federal de Obras contra as Sêccas, de ordem do sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para apurar denuncias apresentadas contra a administração do 2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas, se reunirá todos os dias, de 9 ás 12 horas e de 19 ás 22 horas, nos altos do predio onde funcciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

João Pessôa, 4 de abril de 1933. — *Octaviano C. de Souza,* presidente.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — EDITAL N.º 18 — De ordem do sr. inspector ficam intimados, dentro do prazo de 24 horas, os donos ou consignatarios de 11 caixas de kerozene Jurity, marca p., vindas como reembarque, de Recife, pelo yatch nacional "Recife", a despachal-as, sob pena de serem vendidas em hasta publica, de accórdo com o artigo 192, § 3.º da nova consolidação das Alfandegas.

Alfandega, em 4 de abril de 1933. — O 2.º escripturario, *Evandro Medeiros.*

—

EDITAL DE VENDA E ARREMATAÇÃO DE BEM PENHORADO, EM 2.ª PRAÇA. — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou interessar possa, que, no dia 17 de abril corrente, pelas 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, no Palacio das Secretarias, 2.º andar, Praça Pedro Americo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer, o immovel penhorado a Alcina Borges ou Maria Alcina Borges, com o abatimento de 10 %, em acção executiva cambial que lhe movem J. Caldas & Irmão, immovel que foi avaliado em 2:000$000 (dois contos de réis), e que é o seguinte: casa de taipa, coberta de telhas, com porta e janella de frente para a Maternidade, em chão foreiro e sita á rua Marechal Almeida Barreto, n.º 1.228. E quem em dito bem quizer lançar, compareça no dia, hora e local designados; do que para constar, fiz passar o presente edital de 2.ª praça, que será affixado no logar do costume e publicado pelo jornal "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 4 dias de abril de 1933. Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a.) Sizenando de Oliveira. Conforme o original dou fé. — O escrivão, **Pedro Ulysses de Carvalho.**

—

EDITAL — REGISTRO CIVIL — Faço saber que affixei proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Odilon Gomes do Nascimento, artista (alfaiate) e d. Anayde da Silva, maiores, solteiros, residentes á rua 13 de Maio, desta capital, de onde são naturaes.

Antonio Joaquim de Andrade, artista e d. Josepha Maria da Conceição, solteiros, menores, naturaes deste Estado e capital, residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 5|4|1933. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª série

D. Maria Feliciana Costa, com 39 annos, casada, residente á rua Cardoso Vieira, n. 100, nesta capital.

João Baptista de Macêdo, 35 annos, casado, residente á rua Silva Jardim, nesta capital.

D. Bellarmina de Oliveira Baptista, 49 annos, residente á rua Amaro Coutinho, nesta capital.

Gustavo Alvares Pinto, com trinta e tres annos, casado, residente nesta capital, rua Irenêo Joffily, n.º 256.

Adolpho Ferreira Soares, 50 annos, casado, residente á rua Joaquim Nabuco, n. 111.

Severina Coutinho Salles, 47 annos, casada, residente á rua 18 de Novembro, 121.

Alvaro Henrique Correia, 38 annos, casado, residente á rua da Republica, 395, funccionario publico.

D. Antonia de Andrade Correia, 39 annos, residente á rua da Republica, 395.

Clovis de Almeida Albuquerque, 38 annos, casado, residente á rua Cardoso Vieira, 232, nesta capital.

Cydronio Mororó, com (50) cincoenta annos, casado, residente á rua da Republica, 408, commerciante nesta capital.

Chamadas

1.ª série

593	sem	"	"	15 " março
593	com	"	"	5 . abril
594	sem	"	"	30 " março
594	com	"	"	20 " abril
595	sem	"	"	15 " abril
595	com	"	"	5 " maio
596	sem	"	"	30 " abril
596	com	"	"	20 " maio
597	sem	"	"	15 de maio
597	com	"	"	5 de junho
598	sem	"	"	30 de maio
598	com	"		20 de junho
599	sem	"	"	15 de junho
599	com	"	"	5 de junho
600	sem	"	"	30 de junho
600	com	"	"	20 de julho
601	sem	"	"	15 de julho
601	com	"	"	5 de agosto
602	sem	"	"	30 de julho
602	com	"	"	20 de agosto
603	sem	"	"	15 de agosto
603	com	"	"	5 de setembro
604	sem	"	"	30 de agosto
604	com	"	"	20 de setembro

Chamadas

2.ª SERIE

177 sem multa até 15 de abril
177 com multa até 30 de abril

Quota annual

Quota annual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — João Candido Duarte, 1.º secretario.

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFFILY — Rua Des Peregrino, 269 — Phone, 174.

DR. JOSE PEREIRA LYRA — Rua Nascimento Silva n. 88 — Ipanema. Caixa Postal 2628 — Rio de Janeiro.

DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.

DR. SYNESIO GUIMARAES — Causas civeis, commerciaes e criminaes. — Rua Irenêo Joffily, 220.

DR. CLOVIS LIMA — Serraria.

DR. ORESTES LISBÔA — Praça Aristides Lôbo n. 78.

DR. Osias GOMES — Rua Irenêo Joffily, 230.

BEL. JOSÉ DE MIRANDA HENRIQUES — Advocacia em geral. — Alagôa Grande.

DR. ROMULO DE ALMEIDA — Advogacia em geral. Avenida Epitacio Pessôa, 870.

DR. JULIO RIQUE — Advocacia no civel — Rua S. José, 120.

DR. FERRER JUNIOR — Picuhy.

DRS. ANTONIO SA' E FERNANDO NOBREGA. Escriptorio, Palacio da Associação Commercial.

DR. OCTAVIO DE NOVAES — Advocacia em geral. — Rua S. Elias, 228.

DR. ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA — Rua 5 de agosto, 55.

CARTORIOS

DR JOAO MONTEIRO DA FRANCA — Escrivão dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacio das Secretarias.

CONSTRUCTORES

CUNHA & DI LASCIO — Construcções em geral. Rua Barão do Triumpho, 271 — Phone 48.

MODISTA

OCTAVIA CUNHA — Alta costura e confecções de chapéos — Rua Maciel Pinheiro, 211 — sobrado — phone 48.

DENTISTAS

DR. J. DE MELLO LULA — Rua Duque de Caxias, 504 — Phone 182.

DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

DR. ALFREDO DE SA' — Rua Duque de Caxias, 524.

EDNALDO PEDROSA — Rua Duque de Caxias, n.º 389.

DR. OCTACILIO ELIAS — Rua Duque de Caxias, 504, 1.º andar. Phone, 182.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.

DR. JOÃO SOARES — Molestias das creanças — Consultas, das 16 ás 18 horas, rua Barão do Triumpho, 474.

DR. ALCIDES DE VASCONCELLOS — Apparelho digestivo — Electricidade medica. Praça Anthenor Navarro, 14 — 1.º andar.

DR. OLAVO MEDEIROS — Doenças da pelle e syphilis — Barão do Triumpho, 462, das 14,30 ás 17 horas.

DR. EVILASIO PESSÔA — Clinica Medica. Esp. Ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triumpho, 462, das 9,30 ás 11,30. Phone 40.

PARTEIRAS

ANTONIETTA PONTES — Rua S. Elias, 116.

LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessôa, 236.

MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telephone 47.

PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Lecciona Arithmetica e Algebra. Horario: 8 ás 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

TELAS & PALCOS

William Haines

REAPPARECERÁ HOJE NA TÉLA DO "SANTA ROSA" — EM "TROCANDO DE ESPOSA"

Está annunciada para hoje, na téla do "Cine-Theatro Santa Rosa", a focalização dessa pellicula da "Fox-Movietone", que constituirá mais um successo de programmação naquella casa de diversões.

E' um "film" com "William Hai-

nes", artista por demais conhecido das platéas mais cultas.

Possuindo todos os requisitos da arte moderna, "Trocando de esposa" teve como director o sr. Harry Beaumont, que por muito tempo dirigiu "Joan Crawford".

Além de "William Haines" ainda trabalham nessa producção, ansiosamente esperada entre nós, Madge Evans, Anita Page, Karen Morley, John Miljan, Wallace Ford, Jean Marsh e outros.

Lindos e variados são os vestidos e "manteaux" com que apparecem as "estrellas", sendo, afinal, todas as "toilettes" apresentadas um attestado de bom gosto e arte que sobretudo, hoje em dia, mais preoccupam os responsaveis pela producção dos "films" elegantes.

Trata-se, portanto, de uma cinta do agrado do mais fino espectador.

—

A EMPRESA "A. LEAL & C.ª" ATTENDE A UMA SOLICITAÇÃO DOS "HABITUÉES" DO "SANTA ROSA"

Havendo, ha dias, esta folha, divulgado um pedido dos frequentadores do cinema "Santa Rosa", para que a Emprêsa que o occupa completasse os seus programmas com "films" naturaes, comedias, pequenos dramas, etc., aquella firma vem de tomar o mesmo em consideracão, enviando-nos a proposito, a seguinte nota:

"Esta Empresa sempre procurando satisfazer o publico, lendo a reclamação feita a esse jornal, pela falta de complementos nos seus "films", resolveu contractar não sem muito esforço, uma serie permanente destes pequenos "films", inaugurando-a com "Trocando de Esposa", que terá dois complementos: "O duque chegou", comedia falada de "Charles Chase", e "Metrotone News" jornal sonoro".

Conforme colheu a nossa reportagem, aquella Emprêsa apresentará, ainda este mês, ao publico pessoense, mais as seguintes pelliculas: "Voando Alto", operêta da "Metro", "Emma", com Marie Dressler, "Lagrimas de Amôr", emocionante producção da "Fox", "O Vingador", "film" de aventuras extraordinarias, "Vidas Particulares", com Norma Shearer, "Embaixador Bill", com Will Rogers, "Mary Ann", e muitos outros.

Peruanos e colombianos continúam luctando pela posse de Lecticia

BELEM, 5 — A "Folha do Norte" diz hoje que uma pessôa chegada de Potumayo relata o seguinte encontro entre peruanos e colombianos.

"No dia 15 de março sahiu de Tarapaca a canhoneira "Pechincha" a fim de inspeccionar um sector. No dia 16 a "Pechincha" entrou no rio Cotube. Ao meio dia o commandante da "Pechincha" viu uma pequena lancha guarnecida com 20 homens fazer uma exploração. Mais acima essa patrulha, depois de algumas horas de viagem foi atacada por forças peruanas de ambas as margens do rio.

A patrulha foi obrigada a subir para poder manobrar volvendo depois debaixo do fôgo peruano. Alcançando a "Pechincha" esta se dirigiu ao ponto onde estavam os peruanos desalojando-os. Os colombianos encontraram no local apetrechos de campanha, munições, armamentos, alguns livros com assentamentos, 128 soles em moedas de prata.

Depois do ataque appareceram no local seis aviões de combate peruanos, os quaes despejaram enorme quantidade de bombas sobre a canhoneira "Pechincha" que entretanto nada soffreu.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Transcorreu hontem o natalicio da sra. d. Deborah de Menezes Pacote, viúva do saudoso conterraneo sr. Francisco Fernandes Pacote, e proprietario nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

Os meninos Irenaldo e Irene, filhos do sr. João Soares dos Reis, operario nesta cidade.

— A menina Anayde, filha do sr. Platão da Silva Pinto, residente na fazenda Cantinho, no municipio de Bananeiras.

— A pequena Francisca Therezinha, filha do sr. Deocleciano de Belli, residente nesta capital.

— A menina Joanirza, filha do sr. João Clementino Leite, inferior da Fôrça Publica Militar do Estado.

NASCIMENTOS:

Nasceram hontem, nesta capital, á rua Santo Elias, duas creanças, uma do sexo masculino e outra do sexo feminino, filhos do sr. Arnobio Vianna de Lima, funccionario da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., e de sua esposa d. Elvira de Farias Lima.

O casal tem sido muito felicitado em sua residencia e os recem-nascidos receberão na pia baptismal os nomes de José e Maria José.

VIAJANTES:

Para Umbuseiro retornou hoje, de automovel, o sr. Cicero Carneiro de Mesquita, escrivão da collectoria federal dessa localidade, que viera a esta capital a serviço de sua repartição.

VISITANTES:

Prefeito Raymundo Pires: — Acha-se nesta capital, a interesses de seu municipio, o dr. Raymundo Pires Braga, prefeito de Souza.

Hontem á noite s. s. esteve em visita ao nosso gabinete redaccional.

Dr. Sabiniano Maia: — Tratando de negocios ligados á vida administrativa do municipio de Mamanguape, acha-se nesta capital, desde hontem, o dr. Sabiniano Maia, prefeito daquella communa.

S. s. esteve hontem a noite em visita aos seus amigos desta folha.

AGRADECIMENTOS:

Esteve hontem, á noite, nesta redacção, o dr. Antonio Carlos da Silveira, que veiu agradecer-nos o registo feito por esta folha de sua chegada a esta capital.

— A fim de agradecer a **A União** o registo do seu anniversario natalicio esteve hontem na redacção desta folha o nosso amigo academico João Lellis.

NECROLOGIA

SR. ARTHUR BAPTISTA COSTA

— Após breve enfermidade expirou hontem, em Recife, o sr. Arthur Baptista Costa, contador da importante firma daquella praça Menezes & Irmão e cidadão geralmente estimado pela sua bondade e cavalheirismo.

O extincto residiu por longos annos nesta capital, trabalhando como guarda-livros dos srs. Ferreira Amorim & C.ª e A. Bastos & C.ª.

Era o sr. Arthur Baptista Costa casado com a sra. d. Angelica Gonçalves Costa, deixando quatro netos menores.

Seu fallecimento repercutiu dolorosamente entre as pessôas das relações da familia enlutada, dada a consideração que todos lhe dedicavam.

O pranteado patricio succumbiu aos 64 annos, tendo seus despojos sepultura no cemiterio de Santo Amaro.

—

Sr. Pedro Rodrigues Teixeira: — Por informação particular soubemos haver fallecido, a 3 do corrente, em Fortaleza, o estimavel cavalheiro sr. Pedro Rodrigues Teixeira, fazendeiro em Itapipoca, do Estado do Ceará.

O extincto, que contava 56 annos de edade, deixa viúva a exma. sra. d. Lydia de Souza Teixeira, e numerosa descendencia.

Era sogro o sr. Pedro Rodrigues Teixeira do sr. João de Souza, gerente da "Casa Ferreira", desta praça.

Concurso de agentes fiscaes

Do gabinete do sr. delegado fiscal recebemos a seguinte nota:

"Fôram definitivamente incluidos entre os candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo, ultimamente realizado neste Estado, os srs. José de Assumpção Santiago Filho, Edson Dias Correia, Ulysses Lyra de Mello, Durval Campos de Góes Telles, Octavio Lyra Pedrosa e Antonio Araujo Pedrosa, conforme ordem n.º 35 da Directoria Geral do Thesouro Nacional, recebida nesta data".

VIDA RELIGIOSA

Deposito do Senhor dos Passos — Hoje, ás 18 1|2 horas, sahirá da egreja do Carmo, veladamente, a imagem do Senhor dos Passos que ficará em deposito na egreja da Santa Casa de Misericordia até amanhã, ás 16 horas, quando percorrerá em procissão, os *passinhos* da cidade.

A's 6 horas, será celebrada missa na Santa Casa, em um altar armado defronte da imagem velada e sabbado no Carmo, no altar do mesmo Senhor.

Os passinhos estão a cargo das seguintes pessôas: 1.º) Cel. Antonio Mendes Ribeiro, actual provedor da Irmandade; 2.º) cel. João Serrano; 3.º) cel. José Cavalcante; 4.º) Santa Casa de Misericordia; 5.º) cel. Francisco Navarro; 6.º) Irmandade das Mercês.

O andor dos Passos foi enfeitado por dona Anna Hardman Monteiro e o de N. S. da Soledade, por d. Ursula Lianza.

D. Anna Rita Velloso R. Coutinho offertou toda roupa de Nossa Senhora da Soledade.

Defronte do mosteiro de S. Bento, no 2.º *passinho*, haverá o sermão do encontro pelo conego João de Deus.

A musica da Policia, gentilmente cedida pelo sr. commandante, tocará nos intervallos.

SEMANA SANTA

Remetteu-nos o conego José Coutinho com pedido de publicação:

Hoje de 13 horas em diante começarei a percorrer o commercio desta capital, a fim de angariar esportulas para a proxima Semana Santa.

Tendo empregado no novo paravan os dois contos que rendeu o beneficio offertado pelos srs. A. Leal & Campos e contractado a armação de um bonito sepulchro por setecentos mil réis, appello mais uma vez para o honrado commercio conterraneo, para que este anno suas esportulas sejam generosas como sempre.

Alem do mais, ainda devo do reposteiro um conto de réis que devo pagar até o fim da Semana Santa. João Pessôa, 6|4|933. — *Conego José Coutinho*".

BIBLIOGRAPHIA

A "LIVRARIA CRUZEIRO" ACABA DE RECEBER INNUMERAS OBRAS DA "BIBLIOTHECA SCIENTIFICA", DIRIGIDA PELO PROF. DR. AFRANIO PEIXOTO

Vem-se notando, ultimamente, na Parahyba, um certo incremento em o nosso commercio de livros, o que claramente demonstra o augmento do publico ledor em nossa terra.

E' tanto mais significativo é esse facto quanto é sabido que em quasi todo o Brasil os livreiros atravessam uma crise inegualavel, permanecendo os seus estabelecimentos em grande paralização.

Felizmente, entre nós, folgamos em registar, tal não se verifica, o que muito tem animado os proprietarios de livrarias desta capital a fazerem constantemente acquisição de novos stocks, a fim de que possam attender com promptidão á sua já elevada freguezia.

Ainda hontem a "Livraria Cruzeiro", dos srs. J. Theodosio & Cia., procurando, como vem, seguir essa nova orientação de negocios, recebeu numerosas obras de valor, notadamente da "Bibliotheca de Cultura Scientifica", dirigida pelo prof. dr. Afranio Peixoto, nome acatado nas letras nacionaes.

Entre essas obras figuram "Diagnostico da Tuberculose Pulmonar" e "Criminologia", do dr. Afranio Peixoto, e "Conceito Clinico da Psico-Neurose", do prof. dr. A. Austregesilo, além de muitas outras de reconhecido merecimento.

São todos livros de incontestavel importancia, que não pódem deixar de interessar aos estudiosos desses assumptos.

—

Moderna: — Offerecida pelo sr. Domingues Sorrentino, vimos de receber o 5.º numero desse brilhante magazine recifense.

Moderna apresenta-se, nessa sua ultima edição, com a mesma galhardia inicial, offerecendo aos seus leitores paginas literarias de intenso fulgor, entremeiadas com abundante serviço de **clicherie**.

O numero a que nos reportamos está á altura dos creditos que a apreciada revista firmou nas principaes cidades do Nordéste.

—

Medicina: — Acaba de sahir mais uma edição da optima revista **Medicina**, que é o orgam official da Sociedade de Medicina e Cirurgia, desta capital.

O fasciculo a que nos reportamos publica innumeros trabalhos de apreço, versando a sua especialidade.

O summario desse numero de **Medicina**, o 5.º do 1.º anno, é o seguinte: "Néo-Malthusianismo, (frei Mathias Theves); "Discurso de apresentação", (dr. Lauro Wanderley); "Frequencia da Schistosomose na Parahyba", (dr. Flavio Marója); "A Parahyba vae ter um leprosario" (Parecer); "Notas therapeuticas".

—

REVISTA DE PHILOLOGIA E HISTORIA — O sr. I. Cavalcanti, representante nesta capital da **Revista de Philologia e de Historia**, editada no Rio de Janeiro pela "Livraria J. Leite & Cia." communicou-nos que do corrente mês em deante voltará a circular aquelle importante magazine, cuja publicação se achava suspensa desde algum tempo, por motivo superior.

MOVIMENTO DO FÔRO

Cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca — Autos vindos do Tribunal de Justiça — Baixaram ao cartorio vindos do Tribunal de Justiça os autos crime dos réos João do Valle Mello e Severino Ramos de Souza.

—

Réos mandados a novo julgamento — O Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado, em accordam recentes, mandou que sejam submettidos a novo julgamento os réos João do Valle Mello e Severino Ramos de Souza.

—

Guia de sentença — No "ról dos condemnados" foi registrada uma guia de sentença vinda da comarca de Itabayana.

—

Autos remettidos ao Superior Tribunal de Justiça — Em grão de appellação subiram ao Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado os autos crime do réo João Simeão de Oliveira.

—

Autos conclusos — Subiram á conclusão do dr. juiz de direito da 1.ª vara desta comarca os autos de *habeas-corpus* dos pacientes João Francisco do Nascimento, Agenor Silva e José Seraphim Campos.

—

Cartorio de distribuição — Distribuidor Justo Gouveia — Movimento de hontem — Foi distribuida ao juizo da 2.ª vara e ao cartorio P. Ulysses, uma acção executiva para cobrança de 400$000.

NOTICIARIO

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal, fôram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Benedicta Aurora da Silva, Regina de Araujo, Celestina da Silva, Isabel Capitulina da Silva, Americo Francisco da Silva, Zulmira Teixeira de Oliveira, João Baptista Cavalcante, Luis de França Gomes, Severina Maria de Jesus, Celina Pereira, Amelia Gomes de Oliveira, Manoel Domingos, João Porphirio Baptista, Amaro Carneiro, Francisca Rodrigues, Benedicta Alves de Britto, José Ferreira dos Anjos e Antonio Anjos de Carvalho.

Pelo gabinete odontologico da Assistencia fôram attendidas, hontem, 8 pessôas.

O dr. Jósa Magalhães attendeu, hontem, no "Ambulatorio Moura Brasil", annexo á Assistencia Municipal, 40 pessôas.

LOTERIA FEDERAL DO BRASIL

Ext. em 5 de abril de 1933

8.418	— São Paulo . . .	200:000$000
10.261	— Rio	100:000$000
8.457	— R. G. do Sul. .	10:000$000
14.373	— Rio.	5:000$000
15.866	— Rio	3:000$000
14.444	. . . .	2:000$000
2.917	. . . .	2:000$000

DESPORTOS

PALMEIRAS SPORT CLUB — O director de esportes desse gremio bebolistico, convida a todos os seus jogadores para um rigoroso treino, hoje, ás 15 horas, no campo da rua Diogo Velho.

CARTAS Á DIRECÇÃO

Escrevem-nos, com pedido de publicação:

"O bairro do Roggers é um dos mais populosos desta capital, subdividido em numerosas ruas, onde se erguem construcções regulares.

Entre as arterias desse bairro a mais importante é, talvez, a avenida d. Adaucto, toda habitada por familias de tratamento.

Nessa rua consentiu-se na construcção de jardins, avançando para o centro, tornando-a estreita e quebrando a linha recta dos predios. Nem só esse absurdo verifica-se alli, visto que, incomprehensivelmente, têm-se deixado arteria de tão grande movimento com uma das suas extremidades fechadas por um sitio, obrigando os moradores a longas caminhadas para attingirem o parque **Arruda Camara**, que é, ainda, um dos pontos mais pittorescos da cidade e o passeio obrigatorio da petizada, aos domingos.

Mas não é disso que nos propomos tratar, pois que estamos certos que mais cêdo ou mais tarde tudo será remediado.

O que está exigindo providencia urgente são os innumeros lagos formados pelas aguas pluviaes, nas depressões do sólo, junto aos passeios.

O reflexo do luar nos numerosos póços dá áquella rua, um aspecto de Veneza de aguas paradas...

Póde ser muito poetico mas os moradores dalli não pensam desse modo e por isso esperam que o nosso amigo o prefeito Borja Peregrino ordene o aterro das taes lagunas, prestando assim mais um serviço á cidade que já lhe é credora por tantos beneficios. — X.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Telegraphos acham-se retidos telegrammas para: Antonio do O', Mariana Caulalin, General Osorio, 117; Marlhita Espinola, Neusa Gomes, Leonel Pinto.

Collaboração

"O CAVALHEIRO DE ITARARÉ" — Plinio Salgado — Editora-Unitas Ltd. — S. Paulo: — Entre outros volumes que nos foram offertados, temos presente o "O Cavalheiro de Itararé", de autoria do sr. Plinio Salgado.

Não podiamos fugir de escrever estas linhas depois de lêr esse interessante trabalho que a casa **Editora Unitas Ltd.**, de São Paulo, fez sahir a lume numa agradavel brochura que está sendo vendida nas principaes livrarias do país e desta capital.

Na época vertiginosa da actualidade, poucos são os escriptores que conseguem fazer um certo numero de leitores apologistas duma sã literatura. Escrevem, muitas vezes, longas estiradas sem nada conseguir digno da admiração publica e por isso afundam no esquecimento...

Nas quatrocentas e tantas paginas do seu livro de chronicas, o sr. Plinio Salgado conseguiu reviver flagrantes da nossa historia politica e social sem sacrificar a fórma estylistica que é, no bello escripto que nos propuzemos criticar o traço caracteristico e complementar dessa obra de arte, de belleza e de intelligencia.

"O Cavalheiro de Itararé" é um livro profundamente humano: vivido pelo Brasil e sentido por uma grande alma de estheta. As scenas desenroladas nos seus capitulos têm o cunho commovente e, ás vezes, dramaticos das phases que assignalam a formação dos povos.

São acontecimentos reaes fixados através dos ultimos annos de Imperio e dos quarenta e tantos annos de Republica.

O colorido das paizagens, as narrativas levemente polvilhadas de esthesia, tornam o "O Cavalheiro de Itararé" um livro attractivo que recommenda o seu auctor como um dos maiores escriptores da terra brasileira.

Sem mais palavras, basta dizer que o "O Cavalheiro de Itararé" é um livro de muito merito, um livro que merece figurar nas bibliothecas dos cultores das bôas lettras. — **Pedro Targino Teixeira.**

Orçamentos municipaes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÁRA

Decreto n.º 5, de 5 de dezembro de 1932

Fixa a despesa e orça a receita do municipio de Caiçára para o exercicio de 1933.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito do municipio de Caiçára, no uso de suas attribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Caiçára, para o exercicio de 1933, é fixada em oitenta e dois contos de réis (82:000$000), discriminada nos quadros abaixo e sobre as verbas seguintes:

§ 1.º da Despesa:

1 — Conselho Municipal	$
2 — Prefeitura	7:440$000
3 — Fiscalização	2:760$000
4 — Thesouraria	14:300$000
5 — Obras Publicas	10:420$000
6 — Estradas de rodagem	1:200$000
7 — Illuminação publica	11:000$000
8 — Limpesa publica	2:500$000
9 — Instrucção (contribuição de 15%)	15:300$000
10 — Cemiterios	1:080$000
11 — Subvenções	4:000$000
12 — Despesas diversas	12:000$000
13 — Divida passiva	$
	82:000$000

Art. 2.º — A receita do municipio de Caiçára, para o exercicio de 1933, é orçada em oitenta e dois contos de réis...... (82:000$000), e será arrecadada e escripturada sob os titulos seguintes:

§ 2.º — Da Receita:

1 — Licenças	15:000$000
2 — Imposto de feira	17:000$000
3 — Imposto predial	8:000$000
4 — Reg. de entrada e sah. de mercadorias	16:000$000
5 — Gado abatido	4:000$000
6 — Aferição	1:600$000
7 — Taxa de limpesa publica	1:000$000
8 — Patrimonio	3:000$000
9 — Imposto sobre vehiculos	200$000
10 — Matriculas	200$000
11 — Dizimo de lavouras	10:000$000
12 — Rendas diversas	5:000$000
13 — Divida activa	1:000$000
	82:000$000

QUADRO DA DESPESA

N.º 1 — Prefeitura:	
Vencimento do prefeito	6:000$000
Vencimento do secretario	1:440$000
	7:440$000
N.º 2 — Fiscalização:	
Vencimento do 1.º fiscal	1:800$000
Vencimento do 2.º fiscal	960$000
	2:760$000
N.º 3 — Thesouraria:	
Vencimento do thesoureiro-escripturario	3:000$000
Percentagens dos arrecadadores	11:300$000
	14:300$000
N.º 5 — Obras publicas:	
Construcção de dois cemiterios e melhoramentos na "Praça João Pessôa", na villa	10:420$000
N.º 6 — Estradas de rodagem:	
Para conservação das estradas do municipio	1:200$000
N.º 7 — Illuminação:	
Na villa	5:870$000
De Duas Estradas	1:800$000
De Belém	1:800$000
De Serra da Raiz	500$000
De Logradouro	480$000
De Lagôa de Dentro	450$000
	11:000$000
N.º 8 — Limpesa publica:	
Da villa	1:000$000
De Belém	1:000$000
De Duas Estradas	240$000
De Serra da Raiz	180$000
De Logradouro	80$000
	2:500$000
N.º 9 — Instrucção publica:	
Contribuição de 15% para a Instrucção	15:300$000
N.º 10 — Cemiterios:	
Para o administrador do cemiterio da villa	840$000
Para conservação de cemiterios	240$000
	1:080$000
N.º 11 — Subvenções:	
Vencimentos do prof. da banda de musica	1:920$000
Para acquisição de instrumental e concertos	2:080$000
	4:000$000
N.º 12 — Despesas diversas:	
Impressões e publicações	1:360$000
Materiaes para aferição	100$000
Telegrammas	300$000
Assistencia publica	500$000
Expediente e asseio das repartições	1:000$000
Aluguel de casa para a delegacia policial da villa	240$000
Expediente para a delegacia policial da villa	60$000
Alugueis de casas e expedientes para as subdelegacias policiaes de Belém e Serra da Raiz	500$000
Gratificação ao auxiliar do Serviço de Febre Amarella	240$000
Gratificação ao esc. da Delegacia da villa	600$000
Servente-continuo	540$000
Placas para automovel	200$000
Eventuaes	2:100$000
Para o campo de cooperação	2:760$000
Desapropriação	1:500$000
	12:000$000
N.º 13 — Divida passiva:	

QUADRO DA RECEITA

Tabella A — Licenças:

1 — Algodão em pluma:	
a) — Armazem de compra ou deposito	300$000
b) — Comprador ambulante	200$000
2 — Algodão em caroço:	
a) — Armazem com machinismo de descaroçar	80$000
b) — Comprador para fóra do municipio	100$000
c) — Idem para dentro do municipio	80$000
3 — Assucar:	
a) — Armazem de compra ou deposito	50$000
b) — Vendedor ambulante	15$000
4 — Aguardente:	
a) Enchimento ou distillação	100$000
b) — Vendedor ambulante do municipio	30$000
c) — Idem, idem, de outro municipio	50$000
5 — Advogados:	
a) — Com escriptorio	80$000
b) — Sem escriptorio	50$000
c) — Agrimensor	50$000
6 — Açougue:	
a) — Na villa	25$000
b) — Na povoação de Belém	50$000
c) — Nos demais povoados	25$000
8 — Agencias	
a) — Agentes de loterias e cias. mutuas de sorteios	20$000
b) — Idem ambulantes de machinas de costuras e seguros de vida	20$000
c) — Agentes de kerosene, gazolina e oleos	30$000
9 — Bilhares:	
a) — Casas de bilhares com jogos tolerados pela policia	40$000
b) — Idem, idem sem jogos	25$000
10 — Alfaiatarias:	
a) — De 1.ª classe	20$000
b) — De 2.ª classe	15$000
c) — De 3.ª classe	10$000
11 — Barbearias:	
a) — Estabelecidas	15$000
b) — Ambulantes	10$000
12 — Barracas de prendas, nas festas (por noite)	5$000
13 — Botequins:	
a) — Na villa e povoações (por noite)	2$000
14 — Bazares:	
a) — De rifas e jogos	20$000
15 — Cereaes:	
a) — Armazem em grosso	100$000
b) — Compradores ambulantes para exportação	50$000
c) — Retalhadores dentro do municipio	20$000
16 — Caroço de algodão:	
a) — Compradores ambulantes	50$000
17 — Calçados:	
a) — Fabricantes de 1.ª classe	25$000
b) — Idem de 2.ª classe	15$000
c) — Vendedor ambulante do municipio	15$000
d) — Idem de outro municipio	30$000
18 — Couros e pelles:	
a) — Armazem de compra de 1.ª classe	200$000
b) — Idem, idem, de 2.ª classe	100$000
c) — Comprador ambulante	40$000
19 — Curtumes:	
a) — Curtidores de couros de 1.ª classe	20$000
b) — Idem, idem, de 2.ª classe	10$000
20 — Café:	
a) — Armazem de compra	50$000
b) — Ambulantes nas feiras	20$000
c) — Machinismo para beneficiar café	40$000
d) — Casas de 1.ª classe (bar)	10$000
f) — Idem de 2.ª classe (bar)	5$000
g) — Toldas nas feiras	5$000
21 — Cal:	
a) — Deposito de cal:	30$000
22 — Cordas.	
a) — Ambulantes de cordas	10$000
23 — Cocheiras para trato de animaes	10$000
24 — Caldo de canna, vendedores nas feiras	5$000
25 — Carne de xarque e bacalháo	20$000
26 — Côcos:	
a) — Ambulantes retalhadores n| municipio	10$000
27 — Dentistas no uso da profissão	50$000
28 — Drogarias:	
a) — Estabelecimento de 1.ª classe	35$000
b) — Idem de 2.ª classe	25$000
d) — Ambulantes de drogas	15$000
29 — Depositos:	
a) — Sobre deposito para armazenagem	20$000
30 — Engenhos:	
a) — Engenho a vapor c| distillação	100$000
b) — Idem sem distillação	60$000
c) — Idem a animaes com distillação	80$000
d) — Idem a animaes sem distillação	50$000
31 — Estivas:	
a) — Casas de estivas em grosso de 1.ª classe	200$000
b) — Idem, idem, de 2.ª classe	150$000
c) — Idem a varejo de 1.ª classe	100$000
d) — Idem, idem de 2.ª classe	70$000
f) — Idem, idem, de 3.ª classe	50$000
g) — Idem, idem de 4.ª classe	30$000
h) — Tavernas	15$000
32 — Estampas, quadros e outros artigos religiosos	20$000
33 — Esteiras e fibras	10$000
34 — Engraxates	5$000
35 — Estradas:	
a) — Para mudar estradas com permissão legal	15$000
36 — Fazendas em grosso:	
a) — Fazendas em grosso de 1.ª classe	200$000
b) — Idem, idem de 2.ª classe	150$000
c) — Idem a retalho de 1.ª classe	100$000
d) — Idem, idem de 2.ª classe	70$000
f) — Idem, idem de 3.ª classe	50$000
g) — Idem, idem, ambulante do municipio	50$000
h) — Idem, idem, idem de outro municipio	100$000
37 — Ferragens:	
a) — Estabelecidos	50$000
b) — Ambulantes de artefactos de ferro e flandres	10$000
83 — Aviamento de fazer farinha	14$000
39 — Fogos:	
a) — Fabricantes de fogos	10$000
b) — Vendedores ambulantes	5$000
40 — Fumo	
a) — Armazem de compra em corda ou folha	40$000
b) — Mercador ambulante	15$000
41 — Fructas	
a) — Compradores para exportação	25$000
42 — Hotel ou pensão:	
a) — De 1.ª classe	20$000
b) — Idem de 2.ª classe	10$000
43 — Joias:	
a) — Joalheiros ambulantes	25$000
44 — Miudezas:	
a) Vendedores ambulantes deste municipio	15$000
b) — Idem, de outro municipio	30$000
45 — Marcenarias:	
a) — De 1.ª classe	25$000
b) — De 2.ª classe	10$000
46 — Marchantes:	
a) — Para abater gado nas feiras da villa e povoações	20$000
b) — Compradores de gado para dentro do municipio	25$000
c) — Idem para fóra do municipio	50$000
47 — Muros.	
a) — Construcção por metro linear de frente	$500
48 — Material de construcção:	
a) — Armazem ou deposito	20$000
49 — Olarias	
a) — De telhas e tijollos	10$000
50 — Officinas:	
a) — Mechanicas	30$000
b) — De ferreiros	10$000
c) — De relojoeiros	10$000
d) — De malas	10$000
f) — De cangalhas e pertences	10$000
g) — De carpinteiros	10$000
h) — De frandrileiros	5$000
i) — De ourives	10$000
j) — De selleiros e obras de couros, 1.ª classe	25$000
k) — Idem de 2.ª classe	15$000
51 — Ambulantes de obras de couros (coronas e sellas)	20$000
a) — Idem de arreios	10$000
b) — Comprador ambulante de suinos para exportar	20$000
c) — Idem, revendedores nas feiras	5$000
d) — Ambulantes de generos não especificados	5$000
52 — Ossadas e carne de sol:	
a) — Vendedores de ossadas	8$000
b) — Vendedores de carnes de sol nas feiras	10$000
53 — Construcções:	
a) — Cada predio construido na villa e povoados	5$000
54 — Photographos:	
a) — Estabelecido	25$000
b) — Ambulante	10$000
55 — Padarias:	
a) — De 1.ª classe	50$000
b) — Idem, de 2.ª classe	35$000
56 — Peixes:	
a) — Armazem ou deposito	25$000
b) — Vendedores ambulantes	8$000
57 — Pedreiros:	
a) — Para exercer a profissão	10$000
58 — Quitandas	8$000
59 — Queijos, vendedores ambulantes	10$000
60 — Rêdes:	
a) — Sobre depositos	25$000
b) — Vendedores ambulantes	15$000
61 — Rapaduras:	
a) — Armazem de compra ou deposito	25$000
b) — Vendedores ambulantes	5$000
62 — Sapatarias:	
a) — De 1.ª classe	40$000
b) — Idem, de 2.ª classe	25$000
63 — Sabão:	
a) — Por pequenas fabricas	20$000
b) — Vendedores ambulantes	5$000
64 — Sal:	
a) — Armazem ou deposito	50$000
b) — Mercador ambulante	8$000
65 — Leite:	
a) — Vendedores	15$000
66 — Pequenos retalhadores de aguardente á margem das estradas	5$000

NOTA: — Contendo os estabelecimentos mais de um artigo pagarão mais 30% sobre o imposto principal.

Tabella B — Imposto de feira:

Cereaes	
1 — Por volume de milho, feijão macassar e farinha de mandioca	$300
2 — Por volume de feijão mulatinho e fava	$400
3 — Cestos, por unidade	$100
4 — Taboleiros de dôces e bôlos	$200
5 — Por cada volume de cuias	$300
6 — Sobre cada vendedor de chapéos de palhas, urupemas, espanadores, abanos, vassouras e esteiras	$500
7 — Cassuaes, por unidade	$200
8 — Gados: caprino, suino e lanigero (por cabeça)	$300
9 — Idem cavallar e muar (por cabeça)	1$000
10 — Páo de cangalha (por unidade)	$300
11 — Raizes e plantas medicinaes	$500
12 — Por cada volume de batatas	$400
13 — Idem, idem de carás	$500
14 — Por cada volume de fructas	$500
15 — Por cada banco de miudeza, do municipio	1$000
16 — Idem, idem de outro municipio	2$000
17 — Por cada volume de gomma de mandioca ou araruta	$400
18 — Por cada ancorêta de garapa	$500
19 — Por cada volume de saccos vasios	$500
20 — Por cada peça de porta ou janella	$400
21 — Por volume de caibros, ripas e linhas	$500
22 — Por aluguel de cada medida de 5 litros	$400
23 — Idem, idem de 1 litro	$200
24 — Por cada volume de cordas	$400
25 — Por cada carga de gerimuns	1$000
26 — Vendedores de pães, do municipio	$500
27 — Idem, idem de outro municipio	1$000
28 — Por volume de rapaduras	$400
29 — Vendedores de sabão	$400
30 — Idem de sal	$500
31 — Idem, idem de alhos	$300
32 — Por volume de côcos	$500
33 — Idem, idem de carangueijo	$400
34 — Por volume de camarão	1$000
35 — Esteiras de cangalhas, por unidade	$100
36 — Por cada volume de fumo, superior a 5 kilos	1$000
37 — Idem, idem inferior a esse peso	$500
38 — Obras de ferro, flandres e semilares	$500
39 — Miudos sêccos e ossos	1$000
40 — Por volumes de peixes	1$000
41 — Vendedores de tamboretes, cadeiras ou bancos	$500
42 — Retalhadores de assucar bruto	$500
43 — Retalhadores de café	1$000
44 — Vendedores de artefactos de couro	1$000
45 — Idem de bacalháo e xarque	1$000
46 — Idem de calçados, sendo do municipio	1$000
47 — Idem de outro municipio	1$500
48 — Por volume de carne sêcca de outro municipio	2$000
49 — Idem, idem deste municipio	1$500
50 — Idem de caprino ou lanigero	$500
51 — Sobre troca de animaes	1$000
52 — Por volume de queijo até 25 kilos	1$000
53 — Idem, idem superior a esse peso	2$000
54 — Vendedores de rêdes	1$000
55 — —Idem de sola	1$000
56 — Idem de sella, silhão, carona e perneiras	2$000
57 — Vendedores de louças de barro	$300
58 — Vendedores de folhetos, impressões, estampas e outros artigos de livrarias	$500
59 — Idem de ouro, prata, etc.	1$000
60 — Idem de malas	1$000
61 — Idem de louças e vidros	1$000

Tabella C — Imposto predial:

1 — Sobre o valor locativo dos predios urbanos da villa e povoados:	
a) — Alugados	10%
b) — Occupado pelo proprio dono com o domicilio de sua familia	5%
c) — Fechados	2 1|2%
2 — Sobre habitações da zona rural:	
a) — De tijollos	4$000
b) — De taipa	2$000

Tabella D — Registro de entrada e sahida de mercadorias:

Entrada:

1 — Por cada volume de fazendas, calçados, chapéos, miudezas, ferragens e perfumarias, até 75 kilios	$500
2 — Por cada volume de café	$500

3 — Por cada volume de bebidas, phosphoros, fumo, assucar, farinha de trigo, cigarros, sabão, kerozene, gazolina, bacalhão, carne, cereaes e outras mercadorias não especificadas nesta tabella	$200
4 — Gados para negocios, por cabeça	1$000
Sahida:	
1 — Por cada volume de algodão em pluma	$500
2 — Idem, idem em caroço	$500
3 — Idem, idem de semente de algodão	$200
4 — Pelles, por unidade	$050
5 — Por cabeça de gado vaccum, cavallar, muar ou suino	1$000
6 — Por volume de farinha de mandioca e cereaes	$300
7 — Idem de fructas	$300
8 — Idem de fumo até 75 kilos	2$000
9 — Por barril ou ancoreta de aguardente	2$000
10 — Por volume de arroz	$500
11 — Idem de café	1$000
12 — Por volume não especificado	$300

NOTA: — Os impostos desta tabella não incidirão sobre as mercadorias em transito.

Tabella E — Gado abatido:

1 — Gado abatido para o consumo publico:	
a) — Vaccum (por cabeça)	3$500
b) — Suino (por cabeça)	1$500
c) — Caprino ou lanigero (por cabeça)	$500

Tabella F — Aferição:

1 — Balança grande com pesos até 100 kilos	10$000
2 — Idem pequenas com peso até 25 kilos	5$000
3 — Por cada metro linear	5$000
4 — Por medida de 5 litros	$500
5 — Por medida de 1 litro	$300

Tabella G — Taxa de limpesa publica:

1 — Para remoção do lixo:	
a) — Por cada casa, mês	$500

Tabella H — Patrimonio:

1 — Empresa de luz electrica municipal:	
a) — Fornecimento de energia electrica, consumo por vela mês	$180
2 — Reservatorio d'agua:	
a) — Por cada lata d'agua retirada do reservatorio	$020
3 — Cemiterios:	
a) — Adultos, sepultura rasa	2$000
b) Creanças, sepultura rasa	1$000
c) — Na area destinada a catacumbas arrendamento annual por metro quadrado	2$000
d) — Arrendamento perpetuo por metro quadrado	20$000

Tabella I — Imposto sobre vehiculos:

1 — Automovel de aluguel	30$000
2 — Idem particular	20$000
3 — Caminhão de aluguel	30$000
4 — Idem particular	20$000
5 — Carro de boi	15$000

Tabella J — Matriculas:

1 — Matricula de automovel c|placa	30$000
2 — Matricula de engraxate	5$000
3 — Cartas de chauffeur	50$000
4 — Registo de carta de habilitação	10$000
5 — Certidão de exame de chauffeur	10$000

Tabella K — Dizimo de lavouras:

1 — Por quadro de 50 braças contendo qualquer lavoura	4$000
2 — Idem, idem de cannas novas	2$000
3 — Idem de cannas maduras	4$000
4 — Por quadro de 50 braças de caféeiros safrejadores	10$000

Tabella L — Rendas diversas:

1 — Cada predio encravado nas principaes ruas da villa, com frente de beira-bica, por metro linear de frente	2$000
2 — Calçadas fora de alinhamento nas principaes ruas da villa, por metro linear de frente	2$000
3 — Cada curral nas sédes de fazendas, 1.ª classe	20$000
4 — Idem, idem de 2.ª classe	10$000
5 — Por cada bovino criado á corda	2$000
6 — Animal de qualquer especie preso dentro do perimetro urbano ou em terrenos de lavouras	5$000
7 — Por cada registo de marca de ferrar animaes	5$000
8 — Para assentar ou manter porteiras nas estradas de rodagem ou carroçaveis	50$000
9 — Fica isento do imposto de porteira aquelle que construir matta-burro no local de porteiras.	
10 — Cerca de arame ou madeiras localizados no perimetro urbano da villa, occupando logar apropriado á construcção, por metro linear	$500
11 — Por cada titulo de nomeação	5$000
12 — Requerimento de qualquer especie	1$000
13 — Garage de automovel	10$000
14 — Curraes de gado dentro do perimetro urbano da villa e povoados no municipio	25$000
15 — Cisterna para vender agua	10$000
16 — Cada terreno destinado á criação de gados até 100 braças quadradas	5$000
17 — Idem, idem até 200 braças	10$000
18 — Idem, idem até 300 braças	20$000
19 — Idem, idem até 400 braças	35$000
20 — Idem, idem até 500 braças	50$000
21 — Idem, idem de 500 a 800 braças	80$000
22 — Idem, idem de 800 a 1.000 braças	100$000
23 — Idem, idem de mais de 1.000 até 2.000 braças	200$000

Tabella M — Divida activa:

1 — As contribuições não pagas no prazo legal, serão consideradas rendas da divida activa, as quaes uma vez expirado o prazo para pagamento, serão cobradas executivamente.

DISPOSIÇÕES GERAES

I — Licenças:

Art. 3.º — Os impostos de licenças dos commerciantes estabelecidos serão arrecadados até 31 de março, incorrendo na multa de 20% aquelles que effectuarem esse pagamento dentro dos três mêses subsequentes, e de 50% dahi por diante até o fim do exercicio quando será procedido a cobrança executivamente.

Art. 2.º — Ficam isentos do pagamento desse imposto no primeiro semestre, os compradores de algodão que para cujo pagamento gosarão o prazo até 30 de setembro, incorrendo na multa de 20% até o fim do exercicio aquelle que não effectuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

Art. 5.º — Nenhum estabelecimento poderá funccionar sem a respectiva licença concedida pela municipalidade.

Art. 6.º — Os commerciantes ambulantes pagarão esse imposto, em duas prestações, sendo uma no inicio de suas transações e a outra logo após a entrada do segundo semestre.

§ unico — Não gosará do disposto do art. anterior, os ambulantes que iniciarem suas transacções no segundo semestre.

Art. 7.º — As licenças serão arrecadadas de accôrdo com a tabella A.

II — Imposto de feira:

Art. 8.º — Ficam sujeitos ao imposto de feira quaesquer artigos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio.

Art. 9.º — Os impostos de feira serão arrecadados de accôrdo com os dispositivos da Tabella B.

III — Imposto predial:

Art. 10.º — Os impostos sobre este titulo serão arrecadados de accôrdo com as taxas estipuladas na Tabella C e até 31 de agosto. Aquelles que se negarem ao pagamento, incorrerão na multa de 20% até o fim do corrente exercicio, quando será procedida a cobrança executiva.

§ unico — São responsaveis pelo pagamento desse imposto os senhores proprietarios de predios, quer no perimetro urbano da villa e povoações, quer nas zonas ruraes.

IV — Registro de entrada e sahida de mercadorias:

Art. 11.º — Esse imposto recahirá sobre volume ou unidade de qualquer mercadoria de producção local ou similares de outros municipios ou Estado quando incorporadas ao nosso acervo commercial, seja retirada por qualquer via e sobre genero de qualquer natureza que passe a incorporar-se no acervo commercial do municipio.

Art. 12.º — O imposto de entrada e sahida de mercadorias será cobrado na occasião em que as mercadorias entrem ou saiham do municipio.

§ unico — Caso o contribuinte se negue ao pagamento desse imposto serão retiradas mercadorias na importancia do imposto a pagar e armazenadas na Prefeitura, onde depois de 15 dias serão levadas á hasta publica e o producto recolhido aos cofres da municipalidade.

Art. 13.º — Os impostos sobre esse registro serão cobrados de conformidade com a Tabella D.

V — Gado abatido:

Art. 14.º — O imposto sobre gado abatido recahirá, sobre gados vaccum, suino, caprino e lanigero abatidos para o consumo publico e será cobrado de accôrdo com a Tabella E.

VI — Aferição:

Art. 15.º — Os impostos dessa natureza serão cobrados nos mêses de janeiro e fevereiro, de accôrdo com a Tabella F.

§ 1.º — A revisão poderá ser determinada em qualquer época do anno.

§ 2.º — O prefeito designará os funccionarios que se fizerem necessarios na execução desse serviço, cabendo-lhes as percentagens determinadas por lei.

Art. 16.º — Os impostos ns. VII, VIII, IX e X respectivamente taxa de limpesa publica, Patrimonio, Imposto s|vehiculos e Matriculas, serão cobrados de conformidade com as Tabellas G, H, I e J.

XI — Dizimo de lavouras:

Art. 17.º — Incide esse imposto sobre roçados de qualquer natureza e será cobrado nos mêses de setembro e outubro, obedecendo ás disposições da Tabella K.

XII — Rendas diversas:

Art. 18.º — Sobre essa denominação serão arrecadadas e escripturadas as taxas constantes da Tabella L.

Art. 19.º — Terminado o exercicio de 1933 serão cobrados executivamente todos os impostos do exercicio, não arrecadados.

Art. 20.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipial de Caiçára, 10 de dezembro de 1932.

Cicero Rodrigues,

prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSE' DE PIRANHAS

Decreto n.º 23, de 3 de dezembro de 1932

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de S. José de Piranhas, para o exexercicio financeiro de 1933.

O 1.º tenente Manuel Arruda de Assis, prefeito do municipio de S. José de Piranhas, usando das attribuições que lhe confere o art. 2.º, n. 4, do decreto n.º 19.398, do Govêrno Provisorio da Republica,

DECRETA:

PARTE PRIMEIRA

Da Receita

Art. 1.º — A receita do municipio de S. José de Piranhas, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio financeiro de 1933, é orçada em cincoenta contos de réis, proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminadas:

Titulo 1.º — Licenças	12:000$000
Titulo 2.º — Imposto de feira	5:000$000
Titulo 3.º — Imposto predial	6:000$000
Titulo 4.º — Registro de entrada e sahida de mercadorias	14:000$000
Titulo 5.º — Gado abatido	3:200$000
Titulo 6.º — Aferição	200$000
Titulo 7.º — Taxa de limpesa publica	$
Titulo 8.º — Patrimonio	600$000
Titulo 9.º — Imposto sobre vehiculos	$
Titulo 10.º — Matriculas	$
Titulo 11.º — Dizimo de lavouras	5:000$000
Titulo 12.º — Rendas diversas	3:000$000
Titulo 13.º — Divida activa	1:000$000

SEGUNDA PARTE

Da Despesa

Art. 2.º — A despesa do municipio de S. José de Piranhas para o exercicio de 1933, é fixada em cincoenta contos de réis (50:000$000), distribuida pelas verbas seguintes:

Verba 1.ª — Prefeitura		
Prefeito — Representação	3:000$000	
Secretario	2:880$000	5:880$000
Verba 2.ª — Fiscalização		
Fiscal geral	960$000	
Fiscal de Bonito	480$000	1:440$000
Verba 3.ª — Thesouraria		
Thesoureiro	1:800$000	
Procuradores	5:880$000	7:680$000
Verba 4.ª — Obras Publicas		
Obras, desapropriações e serviços de conservação		5:000$000
Verba 5.ª — Estradas de rodagem		
Construcção e reconstrucção de caminhos carroçaveis		2:000$000
Verba 6.ª — Illuminação		
Material		2:000$000
Verba 7.ª — Limpesa publica		
Asseio do mercado açougue publicos, matadouro, ruas, praças, etc.		3:000$000
Verba 8.ª — Instrucção publica		
15% para o serviço estadual da Instrucção e Assistencia Infantil		7:500$000
Verba 9.ª — Cemiterios		
Asseio e conservação		2:000$000
Verba 10.ª — Subvenções		
Banda musical da villa	1:800$000	
Idem, idem — Bonito	800$000	2:600$000
Verba 11.ª — Despesas diversas		

Tabellas ás quaes se refere o art. 3.º, do decreto n. 23, de 3 de dezembro de 1932:

TABELLA 1.ª — LICENÇAS

Secção 1.ª — Licenças de commercio

1 — Algodão — Em pluma:	
Compra e exportação	600$000
Em caroço — Armazem de compra:	
1.ª classe	300$000
2.ª classe	200$000
3.ª classe	100$000
Machinismo de beneficiar	50$000
2 — Aguardente — Destillação	50$000
3 — Açougue:	
Talho de carne nos açougues publicos ou particulares	30$000
Açougue particular — Na villa	200$000
Nas povoações ou em outra qualquer parte do municipio	50$000
4 — Alfaiataria — Officinas exclusivamente:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	15$000
5 — Bilhar — Casa de diversão:	
De cada um	50$000
Pelo que accrescer, de cada um	30$000
6 — Barbearia:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	15$000
7 — Calçados — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	75$000
2.ª classe	36$000
3.ª classe	18$000
Sapataria:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
8 — Chapéos — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
9 — Cereaes — Armazem de compra e venda	60$000
Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	15$000
10 — Couros — Armazem de compra e venda:	
1.ª classe	250$000
2.ª classe	100$000
11 — Caldo de canna — Venda nas feiras ou não	10$000
12 — Cafés — Estabelecimento:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	15$000
13 — Caieira ou pedreira — De cada uma	40$000
14 — Consultorio medico	50$000
15 — Estivas — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	30$000
Botequim ou taverna	30$000
16 — Engenhos:	
De ferro	70$000
De madeira	40$000
17 — Escriptorios — Advocacia	50$000
18 — Fabricas — Farinha de mandioca:	
1.ª classe	35$000
2.ª classe	25$000
19 — Fazendas — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	50$000
20 — Ferragens — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	38$000
3.ª classe	26$000
21 — Gabinête dentario	50$000
22 — Gado — Comprador para exportar	50$000
23 — Hotel ou pensão	20$000
24 — Louças e vidros — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	30$000
25 — Miudezas e perfumarias — Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	30$000
3.ª classe	24$000
26 — Officinas:	
Carpinteiro	20$000
Ferreiro	10$000
Funileiro	10$000
Fogueteiros	15$000
Malas	10$000
Ourives	20$000
Photographo	10$000
Serralheiro	35$000
Selleiro ou arrieiro	12$000
27 — Olaria — A braços	10$000
28 — Pharmacia — Estabelecimento a retalho	90$000
29 — Padaria	45$000
30 — Tropeiros — Por cada animal de carga	2$000

Secção 2.ª — Licenças para construcções, reconstrucções, concertos, etc.

Abertura e desvio de estradas e caminhos publicos	30$000
Assentamento de cancellas de bater nas estradas e caminhos publicos	30$000

Secção 3.ª — Licenças para fins diversos

Cortume ou salgadeira em logar determinado pela Prefeitura	15$000
Carroussel, por dia	10$000
Circos de qualquer genero: por espectaculo	10$000

Secção 4.ª — Mercadorias ambulantes, podendo vender nas feiras

Aguardente ou qualquer bebida:	
Vendedor em grosso	60$000
Idem, a retalho	30$000
Artigos de moda	50$000
Algodão em caroço para exportar	60$000
Artigos não especificados	20$000
Café — Venda nas feiras:	
Em grão, a retalho	20$000
Em banquinhos, manipulado:	
1.ª classe	10$000
2.ª classe	5$000
Cordas	5$000
Couros e pelles	350$000
Fazendas em cortes	50$000
Ferragens grossas	20$000
Fazendas — Em bancos nas feiras	300$000
Fumo, a retalho	20$000
Joias	50$000
Miudezas — Em banco nas feiras	200$000

Misangas	30$000
Massas alimenticias:	
Deste municipio	10$000
De outro municipio	60$000
Obras de couro:	
Vendedor com officina no municipio	10$000
Vendedor sem officina no municipio	60$000
Objectos de flandre	5$000
Queijos a retalho	20$000
Rêdes	20$000
Sellas, caronas ou arreios	50$000
Sementes de algodão, para exportar	75$000
Sal	20$000
Sabão	5$000

TITULO 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

Tabella 2.ª

1 — Animaes — Venda ou troca	1$000
2 — Bancas — De massas alimenticias:	
Vendedor licenciado	$500
Idem, não licenciado	1$000
De café manipulado, bôlos, dôces, refrescos, etc.:	
Licenciado	$500
Não licenciado	1$000
De tecidos	4$000
De miudezas	2$000
De obras de couro:	
Licenciado	$500
Não licenciado	3$000
3 — Sellas, caronas ou arreios:	
Licenciado	$500
Não licenciado	2$000
4 — Cordas:	
Licenciado	$500
Não licenciado	1$000
5 — Cereaes, fructas e rapaduras:	
Volumes, por unidade	$250
6 — Café em grão, fumo, sal, queijos, obras de flandre, ferragens grossas, rêdes, malas, missangas — Por cada artigo:	
Licenciado	$500
Não licenciado	2$000
7 — Chocalhos:	
Licenciado	$500
Não licenciado	2$000
8 — Chapéos de couro e polainas:	
Licenciado	$500
Não licenciado	1$000
9 — Cordas:	
Licenciado	$500
Não licenciado	1$000
10 — Caldo de canna:	
Licenciado	$500
Não licenciado	1$000
11 — Cannas — Volume: por unidade	$250
12 — Dôces de qualquer especie	$500
13 — Esteiras albardas, chapéos de palha e urupemas	$500
14 — Fogos de artificio	$500
15 — Medidas — Aluguel de cuia e litro	1$000
16 — Madeiras — Volume: por unidade	$500
17 — Peixes — Idem, idem	$500
18 — Sellas, caronas ou arreios:	
Licenciado	$500
Não licenciado	2$000
19 — Solas — Meio, por unidade	$500

TITULO 3.º — IMPOSTO PREDIAL

Tabella 3.ª

1 — Sobre o valor locativo annual dos predios urbanos	10%
2 — Sobre predios situados na zona rural do municipio:	
Casa de tijollos	4$000
Casa de taipa	2$500
Casa de palha	1$000

TITULO 4.º — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Tabella 4.ª

Secção 1.ª — Entrada

1 — Aguardente — volume	2$500
2 — Alcool — caixa	$500
3 — Assucar — sacco	$300
4 — Arroz — sacco	$200
5 — Arame farpado ou liso	$500
6 — Alvaiade — barrica	$500
7 — Aguas mineraes ou artificiaes	$300
8 — Biscoutos — volume	$300
9 — Bacalháo — barrica	$300
10 — Bengalas ou chapéos de sol — volume	$500
11 — Breu — barrica	$300
12 — Calçados — volume	$500
13 — Chapéos — volume	$500
14 — Café — sacco	$300
15 — Cimento — volume	$300
16 — Drogas — volume	$500
17 — Estivas — volume	$300
18 — Ferragens — volume	$300
19 — Fios de algodão — sacco	$300
20 — Farinha de trigo — sacco	$300
21 — Gazolina — caixa	$500
22 — Kerozene — caixa	$500
23 — Louças — volume	$300
24 — Miudezas e perfumarias — volume	$500
25 — Machinas de costura — unidade	1$000
26 — Oleo lubrificante ou combustivel — caixa	$500
27 — Phosphoros — lata	$500
28 — Soda caustica — caixa	$200
29 — Salitre — barrica	$300
30 — Sal — sacco	$300
31 — Sabão — caixa	$300
32 — Tecidos em geral — volume	$500
33 — Vidros, idem, idem	$500
34 — Vinagre — caixa	$500
35 — Cigarros — volume	$500

Secção 2.ª — Sahida

1 — Aguardente — volume	2$500
2 — Algodão em pluma — fardo	2$000
3 — Idem, em caroço, kilo	$050
4 — Animaes: cavallar, muar, vaccum, unidade	2$000
Vaccum abatido	2$000
Suino, idem	1$000
Caprino ou lanigero, idem	$500
5 — Couros, pelles e solas — volume	2$000
6 — Cal — sacco	$200
7 — Cereaes — volume	$500
8 — Queijos — idem	2$000
9 — Semente de algodão — volume	$250

TITULO 5.º — GADO ABATIDO

Tabella 5.ª

1 — Vaccum:	
Abatido para o consumo publico, por unidade:	
Por marchante licenciado	5$000
Por marchante não licenciado	10$000
2 — Suino:	
Idem, idem	3$000
3 — Caprino ou lanigero:	
Idem, idem	$500

TITULO 6.º — AFERIÇÃO

Tabella 6.ª

1 — Balanças — Pesos:	
De armazem de compra de algodão ou pelles, ou machinismo de beneficiar algodão	10$000
De estabelecimento commercial, a retalho:	
Até 20 kilos	3$000
De mais de 20 kilos	5$000
De estabelecimento ou armazem de vendas em grosso	10$000
2 — Medidas:	
Litro, unidade	$500
Decalitro	1$000
Metro ou fracção	2$000

TITULO 8.º — PATRIMONIO

Tabella 7.ª

1 — Renda dos proprios municipaes	$
2 — Terrenos — Aforamento por metro de comprimento:	
Para casas	$200
Para cercados	$050
3 — Cemiterios — Sepultura em cova rasa (inhumação):	
Adultos	6$000
Creanças	3$000
Idem em tumulo:	
Adultos	20$000
Creanças	10$000
Exhumação	10$000
Construcção:	
Carneiro	20$000
Catacumbas:	
Por metro quadrado de area	15$000
Arrendamento perpetuo:	
Por metro quadrado de area	50$000

TITULO 11.º — DIZIMO DE LAVOURAS

Tabella 8.ª

1 — Sobre terreno cultivado:	
Até 8 tarefas	5$000
De 9 a 16 tarefas	10$000
De 17 a 24 idem	15$000
De 25 a 32 idem	20$000
De 33 a 50 idem	30$000
De 51 acima	40$000

TITULO 12.º — RENDAS DIVERSAS

Secção 1.ª — Emolumentos

Tabella 9.ª

1 — Sobre titulo de nomeação de funccionario municipal	2$000
2 — Sobre o accrescimo mensal em melhoria de vencimento de funccionario municipal	2%
3 — Sobre licenças com vencimentos	5$000
4 — Sobre o valor em termo de contracto de obras municipaes	2%
5 — Certidão:	
Até duas laudas	3$000
De mais de duas laudas	5$000
6 — Petição ao poder municipal pelo registro	1$000
Documento junto á petição, por cada um	$600
7 — Diaria de diligencia para o fiscal, quando requerida; além da conducção	5$000
8 — Titulos:	
De fiança definitiva ou provisoria	5$000
De arrematação	3$000
9 — Registro de marca de creador	5$000

Secção 2.ª — Dizimo de miunças

1 — Crias:	
De caprino	$600
De lanigero	$500

Secção 3.ª — Renda eventual

1 — Arrematações.
2 — Multas:
Por infracção de posturas municipaes
Por falta de pagamento, em tempo, de impostos devidos.

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 3 de dezembro de 1932.

Pedro Ferreira de Souza, secretario.

Delegacia de Policia — villa	720$000
Delegacia de Policia — Bonito	180$000
Aluguel da casa do Posto Municipal de Bonito	144$000
Idem do Telegrapho, idem	120$000
Agua para o quartel policial — villa	180$000
Idem, idem — Bonito	120$000
Expediente e telegrammas	1:000$000
Publicações officiaes, assignaturas de jornaes e impressões	1:500$000
Jury, audiencias, pregões, etc.	1:000$000
Assistencia judiciaria a delinquentes pobres	600$000
Pagamento de fóros	66$000
Eventuaes	1:270$000
	7:900$000

Verba 12.ª — Divida Passiva

Pagamento de dividas do exercicio anterior	3:000$000

TERCEIRA PARTE
Das Tabellas

Art. 3.º — Para a cobrança dos impostos e rendas consignados na Parte I — Da Receita, do presente decreto, continuam em vigor as tabellas annexas ao decreto n. 15, de 8 de outubro de 1931.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 3 de dezembro de 1932.

Manuel Arruda de Assis
Pedro Ferreira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Decreto n.º 17, de 25 de novembro de 1932

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Misericordia para o exercicio financeiro de 1933.

Gabriel Maia, secretario da Prefeitura, respondendo pelo expediente do prefeito municipal, usando das attribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Misericordia, para o exercicio financeiro de 1933, é fixada na importancia de quarenta e seis contos duzentos e noventa mil réis .... (46:290$000), para ser despendida com as verbas abaixo enumeradas.

CAPITULO I

Prefeitura Municipal	
Pessoal	6:600$000

CAPITULO II

Fiscalização	
Pessoal	1:320$000

CAPITULO III

Thesouraria	
Pessoal	7:050$000
Material	2:100$000
	9:150$000

CAPITULO IV

Obras Publicas	2:000$000

CAPITULO V

Estradas de rodagem	1:200$000

CAPITULO VI

Limpesa publica	1:970$000

CAPITULO VII

Illuminação	
Pessoal	2:880$000
Material	3:120$000
	6:000$000

CAPITULO VIII

Instrucção Publica	7:050$000

CAPITULO IX

Cemiterio	
Pessoal	360$000

CAPITULO X

Subvenção e inactivos	780$000

CAPITULO XI

Despesas diversas	1:900$000

CAPITULO XII

Divida passiva	7:960$000

Art. 2.º — Para o exercicio financeiro de 1933 a receita do municipio de Misericordia é orçada em quarenta e sete contos de réis (47:000$000), por impostos, taxas e outras rendas discriminadas nos §§ seguintes, e arrecadada de accôrdo com as tabellas annexas ao presente.

§ 1.º — RENDA DOS IMPOSTOS

1 — Licenças	10:000$000
2 — Imposto de feira	5:000$000
3 — Imposto predial	5:000$000
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	7:000$000
5 — Gado abatido	5:000$000
6 — Aferição	500$000
7 — Taxa de limpeza publica	300$000
8 — Patrimonio	1:500$000
9 — Matriculas	200$000
10 — Dizimo de lavoura e criação	10:000$000
11 — Rendas diversas	500$000
12 — Divida activa	2:000$000
	47:000$000

TABELLA EXPLICATIVA
DESPESA

N. I — Prefeitura Municipal	
Representação ao prefeito	3:000$000
Ordenado ao secretario, servindo de thesoureiro	2:400$000
Idem ao escripturario	600$000
Idem ao porteiro	600$000
	6:600$000
N. II — Fiscalização	
Ordenado ao fiscal da villa	960$000
Idem ao fiscal de São Bôaventura	120$000
Idem ao fiscal de São Paulo	120$000
Idem ao fiscal de Timbaúba	120$000
	1:320$000
N. III — Thesouraria	
Pessoal:	
Percentagem de 15% aos procuradores	7:050$000
Material:	
Para acquisição de 1 cofre	1:800$000
Livros e material de expediente	300$000
	9:150$000
N. IV — Obras Publicas	
Para continuação da construcção do cemiterio da villa	1:600$000
Conservação e limpeza nos proprios municipaes	400$000
	2:000$000
N. V — Limpesa Publica	
2 zeladores da villa	1:620$000
Asseio nos povoados de São Bôaventura, São Paulo e Timbaúba	350$000
	1:970$000
N. VI — Instrucção Publica	
15% da receita destinada á instrucção publica infantil do Estado	7:050$000
N. VII — Estradas de rodagem	
Conservação das estradas de rodagem do municipio	1:200$000
N. VIII — Illuminação publica	
Pessoal	
1 Foguista	1:440$000
1 Trabalhador	720$000
Material	
Acquisição de uma silha	500$000
Combustivel	3:340$000
N. IX — Cemiterio	
Pessoal	
Ordenado ao administrador do cemiterio	360$000
N. X — Inactivo e subvenção	
Ao fiscal aposentado Antonio Cavalcanti Madeiro	60$000
Auxilio á Sociedade de São Vicente de Paulo	120$000
Subvenção ao mestre da musica da villa	600$000
	780$000
N. XI — Despesas diversas	
Aluguel do predio do açougue	720$000
Aluguel do predio da Prefeitura	360$000
Aluguel do predio da delegacia	120$000
Aluguel do quartel de São Bôaventura	60$000
Ordenado ao porteiro dos auditorios	240$000
Assignatura d'"A União"	48$000
Agua e illuminação á Cadeia	152$000
Publicação e impressão	200$000
	1:900$000
N. XII — Divida passiva	
Brasil Novo (livros)	305$000
Balduino Werber (placas)	482$000
Pedro Pinto de Sant'Anna	600$000
Appolonio Tota Chaves	707$000
Funccionarios municipaes	5:866$000
	7:960$000

RECEITA

N. I — LICENÇAS

Estabelecimentos de 1.ª classe de fazendas, estivas, etc.	180$000

Estabelecimentos de 2.ª classe de fazendas, estivas, etc.	120$000
Estabelecimento de 3.ª classe de fazendas, estivas, etc.	80$000
Estabelecimento de 4.ª classe de fazendas, estivas, etc.	50$000
Botequim em qualquer parte do municipio	20$000
Mascate de fazendas que venha de outro municipio	500$000
Vendedor de miudezas, 1.ª classe	100$000
Vendedor de miudezas, 2.ª classe	50$000
Commerciante que seja estabelecido no municipio para mascatear	50$000
Compra de algodão com machinismo	150$000
Compra de algodão sem machinismo	80$000
Preposto ou corrector de algodão que compra para os donos do machinismo no municipio	40$000
Armazem de compra de pelles e couros	100$000
Comprador ambulante de pelles e couros	50$000
Vendedor ambulante de café	30$000
Vendedor ambulante de fumo	30$000
Vendedor ambulante de sal	30$000
Vendedor ambulante de cordas, fibras e artigos similares	20$000
Fructeira	10$000
Vendedor ambulante de obras de flandre	10$000
Comprador de gado vaccum ou cavallar	40$000
Armazem de seccos ou cereaes, 1.ª classe	80$000
Armazem de seccos ou cereaes, 2.ª classe	60$000
Armazem de seccos ou cereaes, 3.ª classe	40$000
Agencia de gazolina ou kerozene	50$000
Agencia de machina Singer ou vendedor ambulante	20$000
Pharmacia	70$000
Padaria	70$000
Officina de sella, arreios ou alpercata	40$000
Sapataria, 1.ª classe	50$000
Sapataria, 2.ª classe	30$000
Calçados vendidos nas feiras	30$000
Idem producto das fabricas collectadas no municipio	10$000
Engenho de rapadura, 1.ª classe	60$000
Engenho de rapadura, 2.ª classe	40$000
Engenho de rapadura, 3.ª classe	30$000
Aviamento para fabrico de farinha de mandioca	10$000
Alambique que fabrique exclusivamente aguardente	80$000
Fabrica de bebidas, independente de alambique	50$000
Officina de ferreiro, ourives ou relojoeiro	20$000
Officina de marcineiro, carpinteiro ou pedreiro	10$000
Officina de funileiro	5$000
Officina de barbearia, 1.ª classe	15$000
Officina de barbearia, 2.ª classe	10$000
Construcção de predios na villa ou nos povoados	5$000
Para assentar cancella nas estradas ou caminho	50$000
Para desviar estrada ou caminho	20$000
Por cada representação de cinema ou espectaculo	10$000
Por cada carrocel	10$000
Marchante que venha de outro municipio para abater gado, além do consumo, tabella 5	20$000
Outras licenças não especificadas	20$000

N. II — IMPOSTO DE FEIRA

Por volume de qualquer mercadoria exposta na feira	$300
Taberna de bôlo e café	$400
Por cada banco de fazenda dentro do mercado	2$000
Por cada banco de miudeza dentro do mercado	1$000
Por cada banco de miudeza fóra do mercado	$500
Vendedor de fumo, café e sal	$500
Aluguel de cuia	$600
Aluguel de litro ou 1/2 litro	$400

N. III — IMPOSTO PREDIAL

10% sobre o valor locativo nesta villa ou nos povoados.	
Por predios no municipio fóra da villa ou dos povoados.	
Sendo de tijollo	3$000
Sendo de taipa	2$000
Occupada por morador	1$000

N. IV — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Por volume de algodão	1$500
Por arroba de algodão em caroço	$500
Por volume de pelles, couros e solla	2$000
Por volume de rapadura e outros cereaes	1$000
Por volume de fumo	1$500
Por volume de semente de algodão	$200
Por volume de piolho de algodão	$500
Gado vaccum ou cavallar, por unidade	2$000

CHEGADA

Por volume de miudezas, calçados, chapéos, tecidos, cigarros, drogas, bebidas alcoolicas que passe a fazer parte commercial	$600
Por volume de café, fumo, sal, assucar, etc.	$300
Por caixa de phosphoro, gazolina e oleo	$200
Por ancoreta de aguardente	2$500
Por volume de outras mercadorias não especificadas	$200

NOTA — Os impostos desta tabella não incidirão sobre mercadoria em transito.

N. V — GADO ABATIDO

Gado abatido para o consumo publico, por unidade	5$000
Gado suino para o consumo publico, por unidade	2$000
Caprino ou lanigero	$600

N. VI — AFERIÇÃO

Metro, por unidade	2$000
Por termo de peso até 5 kilos	5$000
Por balança de machinismo de beneficiar algodão	10$000
Por cada cuia ou litro	1$000

N. VII — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Por cada predio desta villa que tenha mais de três portas ou janellas em frente	5$000
De menos de três portas ou janellas	3$000

N. VIII — PATRIMONIO

Aluguel dos quartos do mercado, com 2 ou mais portas em frente	25$000
Com uma só porta em frente	15$000
Os quartos da parte interna do commercio	10$000
Por volume de qualquer mercadoria pesada na balança do açougue	$100
Por cada rez posta no curral do municipio para ser abatida	$500
Fornecimento de luz electrica, por vela	$200

N. IX — MATRICULAS

Registro de marca de ferrar	3$000
Placa de automovel ou caminhão	25$000
Placa de chauffeur	50$000

N. X — DIZIMO SOBRE AGRICULTURA E CRIAÇÃO

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
4.ª classe	5$000
Por cabrito ou borrego	$500

NOTA — Só serão considerados agricultores de 4.ª classe os pequenos agricultores ou rendeiros.

N. XI — RENDAS DIVERSAS

Por permuta ou venda de cada cabeça de gado vaccum ou cavallar	2$000
Por cada sepultura no cemiterio, com ataúde	5$000
Sem ataúde	3$000
Aforamento de terreno para construir jazigo	50$000
Aforamento de terreno para construir carneiro	30$000
Multa por infracção	
Rendas extraordinarias	

N. XII — DIVIDA ACTIVA

Divida proveniente de exercicios findos a ser cobrada amigavel e judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAES

Do pagamento dos impostos:

Art. 3.º — Os impostos de licença serão pagos em janeiro, excepto os de engenho de rapadura, que serão cobrados em julho; o imposto predial e o dizimo sobre lavoura e criação, serão pagos em agosto; a taxa de limpeza publica em março; e o imposto de aferição em janeiro.

§ 1.º — O imposto de licenças será pago pela metade, quando o contribuinte começar a exercer a industria ou profissão dentro do segundo semestre.

§ 2.º Os impostos que não forem pagos no tempo designado, serão augmentados da multa de 10% dentro do primeiro mês que se seguir e mais 5% em cada mês decorrido, até que finde o exercicio para serem cobrados executivamente.

§ 3.º — Os mercadores ambulantes de outros municipios pagarão immediatamente os impostos a que são obrigados neste decreto, sem o que não poderão expor á venda as suas mercadorias.

Do imposto predial

Art. 4.º — O imposto predial será cobrado sobre o valor locativo dos predios situados na villa e povoados.

Quando o predio de residencia servir ao proprio dono, cobrar-se-á o imposto pela quarta parte.

Do imposto de feira

Art. 5.º — Os vendedores que tiverem de utilizar medidas de capacidade nos mercados e feiras só poderão fazer uso de medidas fornecidas sob aluguel, pela Prefeitura, não podendo emprestal-as nem guardal-as em seu poder, sob pena de multa de 20$000.

Art. 6.º — Serão apprehendidas as mercadorias expostas nos mercados e feiras quando o vendedor ou dono se recusar ao pagamento do imposto devido.

§ unico — Decorrido o prazo de oito dias, sem que o pagamento se realize, serão as mercadorias vendidas em hasta publica, descontando-se do producto, que será entregue ao dono, o imposto respectivo e despesas.

Da aferição

Art. 7.º — A aferição dos pesos e medidas iniciar-se-á em janeiro, e a revisão será procedida em agosto. Exceptuando-se, porém, as balanças para compra de algodão em caroço, cuja aferição será em julho.

Do registro de entrada e sahida de mercadorias

Art. 8.º — O registro de entrada será devido desde que a mercadoria chegue ao municipio e entre no estabelecimento para ser destinada ao consumo local.

Art. 9.º — O registro de sahida incide unicamente nos productos do municipio, e será pago logo que se verificar a sahida da mercadoria.

§ unico — Em caso de recusa de pagamento, serão as mercadorias apprehendidas, procedendo-se em seguida na fórma do § unico do art. 6.º

Art. 10.º — Continuam em vigor as disposições do art. 16, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º 5.º e 6.º, e art. 17 da lei n. 28, de 5 de dezembro de 1929.

Prefeitura Municipal de Misericordia, em 25 de novembro de 1932.

Gabriel Maia, secretario, respondendo pelo expediente do prefeito.

Sebastião Rodrigues de Oliveira, secretario interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA

Decreto n.º 42, de 1.º de dezembro de 1932

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Souza para o exercicio financeiro de 1933.

O cidadão Raymundo Pires Braga, prefeito municipal de Souza, usando das attribuições que lhe confere o art. 2.º, n. 4, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisorio da Republica,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do municipio de Souza, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio de 1933, fica orçada e prorogada em 125:700$000 (cento e vinte e cinco contos e setecentos mil réis), tendo por base os impostos e rendas abaixo discriminados:

1.ª PARTE

DA RECEITA

Titulo 1.º — Licenças de commercio	16:000$000
Titulo 2.º — Imposto de feira	15:000$000
Titulo 3.º — Imposto predial	9:000$000
Titulo 4.º — Entrada e sahida de mercadorias	15:000$000
Titulo 5.º — Gado abatido	14:000$000
Titulo 6.º — Aferição	1:800$000
Titulo 7.º — Limpeza publica	1:000$000
Titulo 8.º — Patrimonio	300$000
Titulo 9.º — Imposto de vehiculo	200$000
Titulo 10.º — Cemiterio	400$000
Titulo 11.º — Dizimo de lavoura	8:000$000
Titulo 12.º — Rendas diversas	44:000$000
Titulo 13.º — Divida activa	1:000$000
	125:700$000

2.ª PARTE

DA DESPESA

Art. 2.º — A despesa do municipio de Souza para o exercicio de 1933, fica fixada e prorogada em 125:700$000 (cento e vinte e cinco contos e setecentos mil réis), assim discriminada:

VERBA 1.ª — PREFEITURA

Pessoal:	
1 — Representação ao prefeito	7:200$000
2 — Vencimento do secretario	2:400$000
3 — Vencimento do advogado	1:200$000
4 — Vencimento do porteiro, servindo de zelador da fonte publica	1:080$000
Material:	
5 — Expediente	2:000$000
	14:880$000

VERBA 2.ª — FISCALIZAÇAO

Pessoal:	
1 — Fiscal geral do municipio, servindo de inspector de vehiculos	1:560$000
2 — Ajudante fiscal, servindo de fiscal da illuminação e arborização da cidade	1:080$000
	2:640$000

VERBA 3.ª — THESOURARIA

Pessoal:	
1 — Procurador geral do municipio, servindo de thesoureiro	2:640$000
2 — Escripturario da receita	2:400$000
3 — Aos prepostos arrecadadores	12:570$000
	17:610$000

VERBA 4.ª — OBRAS PUBLICAS

1 — Conservação de estradas de rodagem	9:000$000
2 — Conservação dos proprios municipaes	8:000$000
3 — Arborização da cidade	4:000$000
	21:000$000

VERBA 5.ª — ILLUMINAÇAO

1 — Illuminação da cidade	12:000$000
2 — Illuminação dos proprios municipaes	1:000$000
3 — Illuminação extraordinaria	500$000
	13:500$000

VERBA 6.ª — LIMPEZA PUBLICA

1 — Asseio das ruas da cidade, açougue e matadouro	5:340$000
2 — Asseio das ruas da povoação de S. José de Alagôa Tapada	340$000
3 — Asseio das ruas de Nazareth	200$000
4 — Asseio das ruas de S. Francisco	120$000
5 — Asseio das ruas de Apparecida	120$000
6 — Asseio das ruas de Santa Cruz	120$000
	6:240$000

VERBA 7.ª — INSTRUCÇAO PUBLICA

1 — 20% sobre a receita	25:140$000

VERBA 8.ª — CEMITERIO

1 — Asseio e conservação do cemiterio publico desta cidade	1:840$000
2 — Vencimento ao zelador do cemiterio da cidade, servindo de porteiro dos auditorios	480$000
	2:320$000

VERBA 9.ª — SUBVENÇÕES

1 — A' banda de musica da cidade	800$000

VERBA 10.ª — DESPESAS DIVERSAS

1 — Soccorros publicos	1:000$000
2 — Fóros ao patrimonio da egreja	40$000
3 — Publicações e impressões	2:600$000
4 — Eventuaes	4:000$000
5 — Conservação da fonte publica	1:000$000
6 — Gratificação ao escrivão do jury	120$000
7 — Gratificação aos dois escrivães do crime	440$000
8 — Gratificação ao escrivão do alistamento eleitoral	120$000
9 — Gratificação ao escrivão de paz, que serve á delegacia desta cidade	900$000
10 — Gratificação ao escrivão de paz, que serve á delegacia de S. José de Alagôa Tapada	240$000
11 — Gratificação aos dois guardas municipaes, servindo de officiaes de justiça	720$000
12 — Expediente da Delegacia da cidade	240$000
13 — Expediente da delegacia de S. José de Alagôa Tapada	60$000
14 — Expediente do jury e crime	320$000
15 — Aluguel da casa da delegacia desta cidade	480$000
16 — Asseio do quartel de S. José de Alagôa Tapada	300$000
17 — Fornecimento dagua da cadeia da cidade	480$000
18 — Expediente e asseio do quartel de Nazareth	320$000
19 — Expediente do quartel de S. Francisco	240$000
20 — Despesas com o Campo de Cooperação Agricola	4:000$000
21 — Despesas com hygiene da cidade	840$000
	18:500$000

VERBA 11.ª — DIVIDA PASSIVA

1 — Ao Banco do Estado da Parahyba, movimento de 20 acções inscriptas	2:000$000

Art. 3.º — Continúa em vigor o decreto n. 28, de 12 de novembro de 1931, que estabelece normas e fixa taxas para cobrança de impostos neste municipio.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête da Prefeitura Municipal de Souza, em 1 de dezembro de 1932.

Raymundo Pires Braga, prefeito municipal de Souza.

Virgilio Pinto de Aragão, secretario da Prefeitura.